Guia de Procedimentos da Nota Fiscal Eletrônica



Atualizado em (AGOSTO/2015)

	4
2. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA	4
2.1 CONFORME A ATIVIDADE QUE EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE	4
2.2 CONFORME TIPO DE OPERAÇÃO	5
2.3 NAO SE A APLICA A OBRIGATORIEDADE DE EMISSAO DE NF-E:	6
2.4 VERIFICAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE NO PERFIL DO CONTRIBUINTE:	6
EQUIPAMENTOS NECESSARIOS - PROGRAMA EMISSOR GRATUITO DE NF-E:	7
4. CERTIFICADO DIGITAL PARA NF-E:	7
4.1 COMO OBTER O CERTIFICADO DIGITAL	8
5. CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NF-E:	9
5.1 SOLICITAR CREDENCIAMENTO EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO	9
5.2 SOLICITAR O CREDENCIAMENTO EM AMBIENTE DE PRODUCÃO	10
6. PROGRAMA EMISSOR DE NE-E:	12
6.1 VERSÃO TESTES DO PROGRAMA EMISSOR GRATUITO	12
6.2 VERSÃO PRODUCÃO DO PROGRAMA EMISSOR GRATUITO	13
6 3 OPERAÇÕES COMUNS DO PROGRAMA EMISSOR GRATUITO	14
	11
6.2.2 COMO EVPORTAR (SALVAR OS DADOS	14
6.3.2 COMO EXPORTAR/SALVAR OS DADOS	14
6.3.3 COMO IMPORTAR DADOS NO PROGRAMA EMISSOR GRATUTTO	15
6.3.4 EXPORTAR O ARQUIVO XML	15
6.3.5 CANCELAMENTO DE NOTAS NÃO CADASTRADAS NO SOFTWARE	16
6.3.6 INUTILIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO	1/
7. VERIFICANDO A VALIDADE DE UMA NF-E:	18
8. PROCEDIMENTOS PARA O SIMPLES NACIONAL	19
8.1 CODIGO DE SITUAÇÃO DA OPERAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL - CSOSN	21
9. ENDEREÇOS DE WEBSERVICE DA NF-E DA SEFAZ-PE	22
10. NCM (NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL)	23
\sim	
11. REJEIÇOES MAIS COMUNS	24
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO 	24
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO AROUIVO 	24 24
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 	24 24 24
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NE-E 	24 24 24 24 24
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NE-E 	24 24 24 24 25
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XMI 	24 24 24 24 25
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERPO DE ESQUEMA XML 	24 24 24 24 25 27
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 	24 24 24 24 25 27 28
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24 24 24 25 27 28 29
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24 24 25 27 28 29 29
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24 24 25 27 28 29 29 29 30
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 217: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA 220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO 	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 217: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA 220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO 234: IE DO DESTINATÁRIO NÃO VINCULADA AO CNPJ 	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 217: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA 220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO 239: CABEÇALHO DA VERSÃO NÃO SUPORTADA 	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 30
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 217: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA 220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO 234: IE DO DESTINATÁRIO NÃO VINCULADA AO CNPJ 239: CABEÇALHO DA VERSÃO NÃO SUPORTADA 241: UM NÚMERO DA FAIXA JÁ FOI UTILIZADO 	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 31
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 217: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA 220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO 234: IE DO DESTINATÁRIO NÃO VINCULADA AO CNPJ 239: CABEÇALHO DA VERSÃO NÃO SUPORTADA 241: UM NÚMERO DA FAIXA JÁ FOI UTILIZADO 	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 31 31
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 217: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA 220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO 234: IE DO DESTINATÁRIO NÃO VINCULADA AO CNPJ 239: CABEÇALHO DA VERSÃO NÃO SUPORTADA 241: UM NÚMERO DA FAIXA JÁ FOI UTILIZADO 245: CNPJ EMITENTE NÃO CADASTRADO 301: USO DENEGADO – IRREGULARIDADE FISCAL DO EMITENTE 	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 31 31 31
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 217: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA 220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO 239: CABEÇALHO DA VERSÃO NÃO SUPORTADA. 241: UM NÚMERO DA FAIXA JÁ FOI UTILIZADO 245: CNPJ EMITENTE NÃO CADASTRADO 301: USO DENEGADO – IRREGULARIDADE FISCAL DO DESTINATÁRIO 	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 31 31 31 31 31
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 216: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA 220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO 234: IE DO DESTINATÁRIO NÃO VINCULADA AO CNPJ 239: CABEÇALHO DA VERSÃO NÃO SUPORTADA 241: UM NÚMERO DA FAIXA JÁ FOI UTILIZADO 245: CNPJ EMITENTE NÃO CADASTRADO 301: USO DENEGADO – IRREGULARIDADE FISCAL DO EMITENTE 302: USO DENEGADO – IRREGULARIDADE FISCAL DO DESTINATÁRIO 321: NF-E DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA NÃO POSSUI DOCUMENTO FISCAL 	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 31 31 31 31
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS 598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL 202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL 203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 204: DUPLICIDADE DE NF-E 215: FALHA NO ESQUEMA XML 215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E 217: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA 220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO 234: IE DO DESTINATÁRIO NÃO VINCULADA AO CNPJ 239: CABEÇALHO DA VERSÃO NÃO SUPORTADA. 241: UM NÚMERO DA FAIXA JÁ FOI UTILIZADO 245: CNPJ EMITENTE NÃO CADASTRADO 301: USO DENEGADO – IRREGULARIDADE FISCAL DO EMITENTE 321: NF-E DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA NÃO POSSUI DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 31 31 31 31 32
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 31 31 31 31 32 32
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24 24 25 27 28 29 30 30 30 31 31 31 31 32 32
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 31 31 31 31 32 32 32
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24 24 25 27 28 29 30 30 30 31 31 31 31 31 32 32 32
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24 24 25 27 28 29 29 30 30 30 31 31 31 31 32 32 32 32
 REJEIÇÕES MAIS COMUNS	24 24 24 25 27 28 29 30 30 30 30 31 31 31 31 31 32 32 32 32 32 32 32

539: DUPLICIDADE DE NF-E COM DIFERENÇA NA CHAVE DE ACESSO OU 613: CHAVE DE ACESSO DIFERE DA EXISTE EM BD	33 33
TOTAL DA NE-E DIFERE DU SUMATURIO DUS VALORES QUE COMPOEM O VALOR	34
612 CEAN TRIB INVÁLIDO OU 611 – CEAN INVÁLIDO	34
627 O VALOR DO ICMS DESONERADO DEVE SER INFORMADO	35
629. VALOR DO PRODUTO DIFERE DO PRODUTO VALOR UNITÁRIO DE COMERCIALIZA	-ÃΟ F
OLIANTIDADE COMERCIAI	35
630. VALOR DO PRODUTO DIFERE DO PRODUTO VALOR UNITÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E	
OUANTIDADE TRIBUTÁVEI	
685: TOTAL DO VALOR APROX. DOS TRIB. DIFERE DO SOMATÓRIO DOS ITENS	36
773: OPERAÇÃO INTERNA E UF DE DESTINO DIFERE DE UF DO EMITENTE	37
777: OBRIGATÓRIA A INFORMAÇÃO DO NCM COMPLETO	37
778: INFORMADO NCM INEXISTENTE	37
998: CANCELAMENTO DE NF-E EM DESACORDO COM A NT-006/2011	38
12. ERROS MAIS COMUNS	39
ERRO NÃO É POSSÍVEL ACIONAR A APLICAÇÃO	39
APLICAÇÃO BLOQUEADA POR DEFINIÇÕES DE SEGURANÇA	40
CERTIFICADO EXPIRADO OU ERRO INESPERADO AO ASSINAR A NF-E	40
ERRO NO EMISSOR GRATUITO: "SUMIÇO DO ATALHO"	42
ERRO AO CONSULTAR A NFE – ERRO: 100999	43
ERRO "CANNOT LAUNCH APPLICATION" OU "NÃO É POSSÍVEL INICIAR O APLICATIVO"	43
ERRO NOTA FISCAL NÃO È VÁLIDA	44
ERRO – EM PROCESSAMENTO NA SEFAZ	45
ERRO – DIGEST VALUE DFERE DO CADASTRADO	45
ERRO – BAD_CERTIFICATE	46
 DOWNLOAD DO ARQUIVO XML DAS NF-E EMITIDAS E RECEBIDAS PELO CONTRIBUII 	NTE
EM AMBIENTE DE PRODUÇAO,	48
14. MANIFESTAÇAO DO DESTINATARIO NAS OPERAÇOES COM COMBUSTIVEIS	51
15. CONTINGENCIA	52
15.1 TIPOS DE CONTINGENCIA	52
CONTINGENCIA FS-DA	52
CONTINGENCIA VIA EPEC	56
CONTINGENCIA SVC-RS.	57
16. VERSAU 3.10 DA NF-E	58
DEMAIS DUVIDAS SOBRE NF-E:	58

GUIA BÁSICO PARA O CONTRIBUINTE INICIAR O PROCESSO DE EMISSÃO DE NF-E

Este documento descreve o processo e as fases de emissão de Nota Fiscal Eletrônica para os contribuintes de ICMS estabelecidos no Estado de Pernambuco, de uma forma simplificada, desde a verificação de sua obrigatoriedade até a emissão da NF-e em fase de Produção, ou seja, a emissão de notas fiscais eletrônicas com validade jurídica.

1. INTRODUÇÃO:

A Nota Fiscal Eletrônica, denominada de nota fiscal modelo 55, deve ser utilizada em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, e por contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e/ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

2. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

2.1 CONFORME A ATIVIDADE QUE EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE

São aqueles contribuintes que possuem as atividades econômicas descritas no Protocolo <u>ICMS 10/2007</u>, bem como aqueles que estão cadastrados com qualquer das CNAEs relacionadas no anexo único do <u>Protocolo ICMS 42/2009</u>.

Os contribuintes que não se enquadram nestas condições, por conseguinte não tem obrigatoriedade de emissão de NF-e, poderão tornar-se emissores de forma voluntária.

Estes contribuintes deverão solicitar o credenciamento conforme o **item 5. Credenciamento para Emissores.**

Exceções:

A obrigatoriedade de emissão de NF-e não se aplica nas operações descritas abaixo ,ou seja, o contribuinte poderá utilizar as Notas Fiscais Modelo 1 ou 1A:

a) Nas operações realizadas fora do estabelecimento, relativas às saídas de mercadorias remetidas sem destinatário certo, desde que os documentos fiscais relativos à remessa e ao retorno sejam NF-e;

b) Ao fabricante de aguardente (cachaça) e vinho, enquadrado nos códigos das CNAE 1111-9/01, 1111-9/02 ou 1112-7/00, que tenha auferido receita bruta, no exercício anterior, inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

c) Na entrada de sucata de metal, com peso inferior a 200 kg (duzentos quilogramas), adquirida de particulares, inclusive catadores, desde que, ao fim do dia, seja emitida NF-e englobando o total das entradas ocorridas.

d) A critério de cada unidade federada, ao estabelecimento do contribuinte que não esteja enquadrado em nenhum dos códigos da CNAE constantes da relação do Anexo Único, observado o disposto no § 3º do protocolo 42;

"§ 3º Para fins do disposto neste protocolo, deve-se considerar o código da CNAE principal do contribuinte, bem como os secundários, conforme conste ou, por exercer a atividade, deva constar em seus atos constitutivos ou em seus cadastros, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) e no cadastro de contribuinte do ICMS de cada unidade federada."

e) Nas operações internas, para acobertar o trânsito de mercadoria, em caso de operação de coleta em que o remetente esteja dispensado da emissão de documento fiscal, desde que o

documento fiscal relativo à efetiva entrada seja NF-e e referencie as respectivas notas fiscais modelo 1 ou 1-A.

2.2 CONFORME TIPO DE OPERAÇÃO

A obrigatoriedade de emissão de NF-e também está relacionada ao tipo de operação mercantil realizada pelo contribuinte.

Se o contribuinte não estiver obrigado a emitir NF-e porque não tem as atividades econômicas descritas no Protocolo 10/2007 ou não possuir qualquer CNAE relacionada no anexo único do Protocolo 42/2009, deverá observar se está realizando uma das seguintes operações descritas abaixo, pois as mesmas são obrigatórias serem efetuadas com o uso de NF-e:

a) Operações Interestaduais (a partir de 1º de Dezembro de 2010):

Exceção: Não se aplica esta nas operações de devolução, conforme os CFOP citados abaixo:

Não se aplica ao estabelecimento de contribuinte exclusivamente **varejista**, nas operações com CFOP 6.201, 6.202, 6.208, 6.209, 6.210, 6.410, 6.411, 6.412, 6.413, 6.503, 6.553, 6.555, 6.556, 6.661, 6.903, 6.910, 6.911, 6.912, 6.913, 6.914, 6.915, 6.916, 6.918, 6.920, 6.921.(são operações de devolução, retorno ou remessa)

6.201	Devolução de compra para industrialização ou produção rural
6.202	Devolução de compra para comercialização
6.208	Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural
6.209	Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização
6.210	Devolução de compra para utilização na prestação de serviço
6.410	Devolução de compra para industrialização ou produção rural, quando a mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.
6.411	Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita, ao regime de substituição tributária
6.412	Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.
6.413	Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.
6.503	Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação
6.553	Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado
6.555	Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento.
6.556	Devolução de compra de material de uso ou consumo
6.661	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquiridos para comercialização
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria

b) Operações com comércio exterior (a partir de 1º de Dezembro de 2010)

c) Operações destinadas à Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (a partir 1º de outubro de 2011 para o Estado de Pernambuco - <u>Protocolo ICMS 19/2011</u>.

Os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem as operações acima descritas acima, DEVERÃO emitir NF-e para acobertar estas operações, nas demais operações como, por exemplo, nas operações internas, PODERÁ ser utilizada a nota fiscal modelo 1 ou 1A. Neste caso, o contribuinte deverá solicitar AIDF – Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, a qual será analisada e deferida através da ARE do domicílio fiscal do contribuinte, se ficar constatado que, o credenciamento para emissão de NF-e ocorreu somente por causa do tipo de operação realizada. Nada impede que o contribuinte utilize NF-e para todas as operações.

Estes contribuintes deverão solicitar o credenciamento conforme o item **5.Credenciamento** para Emissão de NF-e .

2.3 NÃO SE A APLICA A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF-E:

Os contribuintes cadastrados no regime Microempreendedor Individual (MEI) ou Produtor Rural sem CNPJ NÃO estão obrigados a emitir NF-e.

QUALQUER CONTRIBUINTE INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ PODE SOLICITAR CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NF-e.

2.4 VERIFICAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE NO PERFIL DO CONTRIBUINTE:

O contribuinte poderá verificar em seu perfil se está na obrigatoriedade de emissão de NF-e em todas as operações. Acessando a ARE VIRTUAL:

- Are Virtual e-fisco
- > Tributário
- Gestão de Cadastros de Contribuintes de ICMS (GCC)
- > Consulta a Dados Cadastrais > Consultar Informações Cadastrais do Contribuinte
- Inserir a Inscrição da empresa e clicar em Consultar , no final da página, clicar em
- > Perfil
- Informações Adicionais de Cadastro
- Detalhes da Empresa
 - Contribuinte obrigado à emissão de NF-e

Se em Indicadores de Negócio houver "**Contribuinte Obrigado a Emissão de NF-e**", indica que o mesmo possui algum CNAE que o obriga a emissão em todas suas operações mercantis.

*Os contribuintes que não estão na obrigatoriedade de emissão de NF-e, poderão tornar-se

emissores de forma voluntária.

Outra opção de Consulta

> Ao Consultar Histórico de Operações, se houver em Tipo da Operação:

OBRIGATORIEDADE, o contribuinte deverá efetuar a solicitação do credenciamento.

Esta Obrigatoriedade informa que o contribuinte possui CNAE que consta como obrigatório o uso da NF-e em todas as operações mercantis.

- > Tributário
- NF-e/CT-e/Documentos Fiscais Eletrônicos (DFE)
- Consultar Histórico de Credenciamento/Descredenciamento (14604)

Consultar Histórico das Opera	ções dos Emissoı	res de Docum	entos Fiscais Elet	rônicos
Tipo de Credenciamento	Tipo da Operação	Situação da Operação	Número do Protocolo	Data/Hora Operação
39 - NFe-Ambiente de Producao Nota Fiscal Eletronica	OBRIGATORIEDADE	DEFERIDO		28/01/2015 00:30:41

3. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - PROGRAMA EMISSOR GRATUITO DE NF-E:

Conforme orientações disponíveis no site

<u>http://www.emissornfe.fazenda.sp.gov.br/</u>, o software Emissor de NF-e é um programa gratuito desenvolvido pela SEFAZ-SP. O contribuinte que optar por usar este software deverá ter equipamento de informática necessário para a emissão da NF-e, ou seja, um computador com acesso à internet e uma impressora compatível para impressão do DANFE.

Requisitos de Sistema:

Processador: Pentium III ou AMD K6 450 *Megahertz* ou superior Memória RAM: 256 *Megabytes* ou superior (512 *Megabytes* recomendado) Espaço em disco: 98 *Megabytes* (Java - JRE 6) + 30 *Megabytes* (Software Emissor NF-e)

Sistemas Operacionais

Windows 2000 (SP4+), Windows XP (SP1 SP2), Vista, Windows 2003 Red Hat Linux, SUSE Linux, JDS Solaris SPARC, Solaris x86

Impressora

Recomendamos a utilização de Impressora a laser.

* ATENÇÃO ! Esta configuração pode ser alterada pela SEFAZ-SP a qualquer tempo. Por favor, procurar ficar sempre atento às alterações acessando o site <u>http://www.emissornfe.fazenda.sp.gov.br/</u>.

4. CERTIFICADO DIGITAL PARA NF-E:

A NF-e tem validade jurídica garantida pela assinatura digital, dada através de certificado digital do emitente no padrão ICP Brasil, que fornece ao documento a certeza de sua integridade e de sua autoria, bem como pela autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte destinatário, antes da ocorrência do fato gerador.

Para emitir as NF-e em Ambiente de Testes e em Ambiente de Produção é necessário que o

arquivo esteja assinado digitalmente.

Para possuir uma assinatura digital é necessária a aquisição de um certificado digital junto às Autoridades Certificadoras que oferece, além da assinatura digital, outras funcionalidades como a identificação do usuário e o controle de acesso de forma mais segura e eficiente que o sistema de senhas.

4.1 COMO OBTER O CERTIFICADO DIGITAL

O certificado digital poderá ser usado tanto para emitir notas fiscais eletrônicas como em outras aplicações que demandem esse mecanismo de segurança:

Escolher uma Autoridade Certificadora* (AC) da ICP-Brasil;

*Autoridade Certificadora: http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/EstruturaIcp

Solicitar no próprio portal da Autoridade Certificadora escolhida a emissão de certificado digital de pessoa jurídica (ex: e-CNPJ). Os tipos mais comercializados são: A1, que tem validade de um ano e é armazenado no próprio computador, e o A3, que tem validade de até três anos, sendo armazenado em cartão ou token criptográfico. A Autoridade Certificadora também pode informar sobre aplicações, custos, formas de pagamento, equipamentos, <u>documentos</u> <u>necessários</u>* e demais exigências;

***Documentos necessários:** http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Noticias/Documentos

Depois da solicitação, a Autoridade Certificadora vai confirmar o pedido, em geral via e-mail, e encaminhará os contatos da Autoridade de Registro (AR) mais próxima do cliente, para que seja agendada uma visita presencial. Nesse momento, o interessado levará os documentos solicitados e será identificado. Quem escolher o certificado tipo A3 poderá receber na própria Autoridade de Registro o cartão ou token com o certificado digital.

Aguardar uma notificação da Autoridade Certificadora para instalar o certificado.

5. CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NF-E:

Segundo o Ajuste SINIEF 07/05, cláusula segunda "Para emissão da NF-e, o contribuinte deverá solicitar, previamente, seu credenciamento na unidade federada, em cujo cadastro de contribuinte do ICMS, estiver inscrito." No Estado de Pernambuco a forma de credenciamento deverá ser feita através da **ARE VIRTUAL** conforme instruções abaixo:

5.1 SOLICITAR CREDENCIAMENTO EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

Acessar o site <u>www.sefaz.pe.gov.br</u>

Acessar e-fisco - ARE VIRTUAL com certificação digital

- > Tributário
- > Sistema NF-e / CT-e / Documentos Fiscais Eletrônicos (DFE)

Credenciar Contribuintes como Emissor de Documento Fiscal Eletrônico (item 14602)

> Solicitação de Credenciamento

Preencher o número da Inscrição Estadual

> Em Tipo de Credenciamento:

38 - NFe – Ambiente de Homologacao da Nota Fiscal Eletronica

> Em **Observação**:

Informar o motivo da solicitação do credenciamento, se de forma voluntária ou por obrigatoriedade.

Clicar no botão Confirmar (c)

Pisco 6	Secretaria da Fazenda PERNAMBUCO OVERNO DO ESTADO
Menu Principal (u) > Solicitação de Cre	denciamento
Solicitação de Credenciamento	
Inscrição Estadual:	* Q 🚸
CNPJ:	
Tipo de Credenciamento:	Selecione uma opção 💌 🎽
Observação:	× •
	Confirmar (c)

Importante: As solicitações de credenciamentos para os ambientes de homologação (ambientes de testes) serão deferidas automaticamente. Nesse momento o contribuinte já poderá fazer a sua solicitação de credenciamento para o ambiente de produção. O deferimento dessa solicitação será automático quando ele terminar os testes no ambiente de homologação.

Após este credenciamento, a empresa deverá realizar os testes das NF-e em ambiente de homologação (verificar no **item 6** como adquirir o Programa Emissor). Estas NF-e emitidas no ambiente de homologação (testes) **NÃO** terão validade jurídica.

Emitir no mínimo 10 NF- e em Ambiente de Testes

O contribuinte terá que emitir no mínimo 10 NF-e em Ambiente de Testes, para obtenção do credenciamento em Ambiente de Produção, porém o contribuinte poderá fazer quantos testes achar necessário para um melhor aprendizado na utilização da emissão da NF-e, a fim de evitar erros no Ambiente de Produção.

Para consultar se os testes foram corretamente transmitidos, verificar a informação da **autorização de uso** com a chave de acesso da NF-e no ambiente de homologação:

www.sefaz.pe.gov.br

- SERVIÇOS
- PARA EMPRESAS
- Nota Fiscal Eletrônica
- > CONSULTAS AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO (SEM EFEITO FISCAL)
- Inserir a chave de acesso

Verificar as informações da NF-e emitida inclusive a autorização de uso no campo "Visualizar Autorização de Uso".

Lembramos que as NF-e visualizadas no ambiente de homologação não tem valor fiscal, estes testes servem para a aprendizagem e adequação ao sistema de emissão de NF-e.



5.2 SOLICITAR O CREDENCIAMENTO EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO

Entrar no site www.sefaz.pe.gov.br

Entrar na ARE VIRTUAL com certificação digital

- > Tributário
- Sistema NF-e / CT-e / Documentos Fiscais Eletrônicos (DFE)

Credenciar Contribuintes como Emissor de Documento Fiscal Eletrônico (item 14602)

> Solicitação de Credenciamento

Preencher o número da Inscrição Estadual

> Escolher Tipo de Credenciamento:

39 - NFe - Ambiente de Produção da Nota Fiscal Eletronica

Em **Observação**: Informar o motivo da solicitação do credenciamento, se de forma voluntária ou por obrigatoriedade.

Clicar no botão

Constatados os 10 testes efetuados em Ambiente de HOMOLOGAÇÃO e não havendo nenhum outro impedimento no cadastro do contribuinte, será concedido o Credenciamento em Ambiente de Produção da NF-e automaticamente.

NÃO ENVIAR E-MAIL PARA A SEFAZ COM OS DANFE PARA VALIDAÇÃO PELA SEFAZ. O CONTRIBUINTE DEVERÁ CONFECCIONAR O DANFE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE INTEGRAÇÃO.

Após este credenciamento, o contribuinte deverá emitir as suas notas fiscais apenas de modo eletrônico (NF-e), sendo vedado ao contribuinte utilizar as notas fiscais modelo 1 e 1A (REGRA GERAL).

O contribuinte poderá acompanhar o deferimento do credenciamento através da ARE VIRTUAL com o número de protocolo fornecido no momento da solicitação.

Ao adquirir o credenciamento em Fase de Produção, o contribuinte continua Credenciado em Ambiente Homologação, podendo utilizar esse ambiente sempre que desejar ou necessitar. São situações comuns de uso do ambiente de homologação após o credenciamento em produção:

- Testar novo sistema de emissão
- Testar novas funcionalidades
- Testar mudanças no processo de vendas
- Testar novas versões de arquivos XML de NF-e.

Outra forma de credenciamento é o **CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO. A** SEFAZ de Pernambuco, conforme determinação da <u>PORTARIA SF Nº 011, DE 21.01.2010</u>*, poderá credenciar de ofício os contribuintes que tiverem obrigatoriedade de emissão de NF-e.

* Portaria 011/2010: http://www.fisepe.pe.gov.br/cepe/materias2010/jan/sfa220110.htm

6. PROGRAMA EMISSOR DE NF-E:

O Programa Emissor Gratuito foi desenvolvido pelo estado de São Paulo, de acordo com o Manual de Orientação do Contribuinte, e disponibilizado nacionalmente.

O seu código fonte e alterações de versão são controlados e gerenciados pela equipe técnica da SEFAZ-SP.

A SEFAZ-PE não tem gerência sobre o processo. A equipe de atendimento da SEFAZ poderá identificar e apresentar possíveis soluções e procedimentos para problemas conhecidos ou repassá-los caso ainda estejam sem solução à equipe técnica da SEFAZ-SP.

Em casos de problemas cuja solução não seja conhecidas pela SEFAZ-PE, será acionada a SEFAZ-SP, para a solução do problema, tanto a VERSÃO TESTES e quanto a VERSÃO PRODUÇÃO.

Programa Emissor Gratuito -Clique aqui

6.1 VERSÃO TESTES DO PROGRAMA EMISSOR GRATUITO

<u>Clique aqui</u> para acessar a página do Emissor Gratuito versão Testes.

A versão de Testes do Programa Emissor Gratuito, serve para o usuário se adaptar ao modo de emissão da NF-e,

Neste ambiente, as NF-e emitidas NÃO possuem validade jurídica, a numeração utilizada, não deve ser contabilizada para as NF-e emitidas em ambiente de produção.

Observações a versão 1.10 da NF-e não é válida desde 01/04/2011.

Deverá ser efetuado o download será para a versão 3.10 da NF-e ou

A versão 2.0 será válida até dia 31/03/2015



ATENÇÃO! VERIFIQUE SE ESTÁ USANDO A VERSÃO CORRETA PARA SEU PROPÓSITO! MUITOS CONTRIBUINTES CONFUNDEM E USAM VERSÃO DE TESTE QUANDO DEVERIAM ESTAR USANDO A VERSÃO DE PRODUÇÃO E VICE-VERSA.

ATENÇÃO! Verifique se os requisitos de hardware e software estão sendo atendidos antes de instalar.

Ao instalar o emissor gratuito, inclua os dados da empresa.

Observar que o programa possui o Menu Ajuda, com as informações dos campos do Programa Emissor Gratuito.

🐲 Emissor g	gratuito d	e Nota Fisc	al Eletrô:	nica (NI	F-e) -	VERSÃO DE TESTE
<u>N</u> otas Fiscais	Emitente	⊆adastros	Sistema	Ajuda		
Emitente				Ajuda P	F1	
Razão Socia	l: Empresa			Sobre		

Clicando em Ajuda F1, constam as informações de todos os campos do Programa Emissor. Clicando em Sobre, informar qual a versão do programa.

Importante: Para emissão dos testes, o emitente deverá colocar na razão social do destinatário a expressão:

NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL

As letras são maiúsculas, observar os espaços entre HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL, escrever HOMOLOGACAO sem: til (\sim) e cedilha (ς)

6.2 VERSÃO PRODUÇÃO DO PROGRAMA EMISSOR GRATUITO

clique aqui – Para acessar a página do Programa Emissor Gratuito Versão Produção

Acesse a versão válida para a versão 3.10 da NF-e

Deverá ser efetuado o download será para a versão 3.10 da NF-e ou A versão 2.0 será válida até dia 31/03/2015

Instale o programa no computador em que será usado, e será gerado um atalho conforme a figura abaixo:



Ao instalar o emissor gratuito, inclua os dados da empresa.

Observar que o programa possui o Menu Ajuda, com as informações dos campos do programa Emissor.

😻 Emissor (gratuito d	e Nota Fisc	cal Eletrô	nica (NF-e)	
<u>N</u> otas Fiscais	Emitente	⊆adastros	Sistema	Ajuda	
Emitente				Ajuda F1	
Razão Socia	: Empresa			Sobre	

Clicando em Ajuda F1 ,constam as informações de todos os campos do Programa Emissor Clicando em Sobre, informar qual a versão do programa A numeração deverá iniciar do 000.000.001, não deve ser considerada a numeração utilizada no Programa Emissor versão Testes.

O emissor gratuito não foi idealizado para trabalhar em rede.

Se a empresa excluir o programa e reinstalar novamente, deverá observar que ao reinstalar deverá cadastrar todos os dados de Emite, Cliente , Produto e deverá dar continuidade a numeração.

ATENÇÃO! VERIFCAR SE ESTÁ USANDO A VERSÃO CORRETA PARA SEU PROPÓSITO! MUITOS CONTRIBUINTES CONFUNDEM E USAM VERSÃO DE TESTE QUANDO DEVERIAM ESTAR USANDO A DE PRODUÇÃO E VICE-VERSA.

ATENÇÃO! Verifique se os requisitos de hardware e software estão sendo atendidos antes de instalar.

6.3 OPERAÇÕES COMUNS DO PROGRAMA EMISSOR GRATUITO

6.3.1 SEQÜÊNCIA PARA A EMISSÃO DE UMA NF-E - FLUXO NORMAL

Seguindo os conceitos do Software sobre a NF-e, o usuário para emitir uma NF-e deverá:

Criar uma nova NF-e ou importar uma NF-e;

Validar a estrutura do documento;

Assinar a NF-e;

Transmitir a NF-e para a SEFAZ-PE utilizando o certificado digital;

Aguardar o processamento da NF-e pela SEFAZ-PE. O Software irá informar quando concluir a busca pelos retornos da SEFAZ;

Após a autorização da NF-e, imprimir o DANFE para proceder a circulação da mercadoria.

Atenção! O DANFE só deve ser impresso após a autorização de uso. Salientamos que o protocolo de autorização é um campo obrigatório na impressão do DANFE e é gerado no momento da autorização.

6.3.2 COMO EXPORTAR/SALVAR OS DADOS

Para exportar o(s) Cliente(s):

- > Na aba Cadastro
 - > Selecione o(s) Cliente(s)
 - > Clique no Botão Exportar
 - > Clique no Botão Localizar
 - > Crie uma Nova Pasta onde deseja arquivar os dados

Para exportar o(s) Produto(s):

- > Na aba Cadastro
 - > Selecione o(s) Produto(s)

- > Clique no Botão Exportar
 - > Clique no Botão Localizar
 - > Crie uma Nova Pasta onde deseja arquivar os dados

Para exportar a(s) Transportadora(s):

- > Na aba Cadastro
 - > Selecione a(s) Transportadoras(s)
 - > Clique no Botão Exportar
 - > Clique no Botão Localizar
 - > Crie uma Nova Pasta onde deseja arquivar os dados

6.3.3 COMO IMPORTAR DADOS NO PROGRAMA EMISSOR GRATUITO

Para importar os dados:

>Na aba Sistemas

>Importar Arquivos

>Clicar no Botão Localizar

> Selecionar as pastas nas quais foram guardados os arquivos gerados na exportação dos dados.

6.3.4 EXPORTAR O ARQUIVO XML

1^a) Pelo gerenciamento de Notas:

Acessar o menu: Notas Fiscais -> Gerenciar Notas

Realizar a pesquisa pela(s) NF-e(s) cadastrada(s) que será(ão) exportada(s);

Selecionar a(s) NF-e(s) a ser(em) exportada(s);

Selecionar a opção Exportar;

Selecionar o tipo de arquivo a ser gerado como "Arquivo XML";

Na tela de exportação de arquivos, escolher o local e o arquivo, digitando ou clicando no botão **Localizar**, e selecionar o local e arquivo;

Clicar em Exportar;

Ao final, será apresentado o resultado da exportação no quadro Dados do Processamento.

2^a) Pela tela de detalhe da NF-e

Na tela de detalhamento da NF-e selecionar a opção **Exportar** (Cuidado: A tela de edição ou inclusão de NF-e não permitem a exportação);

Selecionar o tipo de arquivo a ser gerado como "Arquivo XML";

Na tela de exportação de arquivos, escolher o local e o arquivo, digitando ou clicando no botão **Localizar** e selecionar o local e o arquivo;

Clicar em Exportar;

Ao final, será apresentado o resultado da exportação no quadro Dados do Processamento.

6.3.5 CANCELAMENTO DE NOTAS NÃO CADASTRADAS NO SOFTWARE

O emissor gratuito permite cancelar as notas que não estejam mais no emissor gratuito (por qualquer motivo como corrupção de arquivos, exclusão indevida, etc.)

Para isso acessar MENU NOTAS FISCAIS, Opção "Cancelar NF-e não cadastrada no software"

O contribuinte pode cancelar a NF-e utilizando o protocolo de autorização e a função de cancelamento de Nota não cadastrada no software (Menu Notas Fiscais do Emissor Gratuito).

💱 Emissor gı	ratuito de Not	a Fiscal Eletr	ônica (NF-e)	- VER	SÃO DE TEST	ſE							
<u>N</u> otas Fiscais	Emitente	⊆adastros	<u>S</u> istema	Ajuda	1								
<u>E</u> mitir No	va Nota		Ctrl+SI	hift-N						C1103			
<u>G</u> erencia	r Notas ~		Ctrl+SI	hift-G						CNPJ:	3-18	IE	:
Inutilizaç	öes			•					Nota Fiscal				
Consulta	r NF-e não ca <u>d</u> a	strada no Softi	ware			C	nave de aces	50					
	NH-e nao cadas	trada no Softw	lare			2	611 04		:000 0000 0213 4003	3 2 1 8 9			
Visualizar	DPECs		Ctrl+SI	hift-D									
Consultai	r DPEC				os e Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Informações Adicionais	Exportação e Compras	Cana	Certific	ado Digital
j_air NE-e N	otac e Cophecir	entos Fiscais P	Alt-F4 eferenciados	Note	es Fiscais Def	1966 C	alas NE a a X		la C-0				1
		iencos niscais n	lei ei ei iliaduos	NOC		🐺 Land	elar NF-e na	o cadastra	ja no sortware 15. o mão Codostino	la na Caffuana		스	
Modele	o * Série *	Número	* Data de	emiss	ão Códig			ancelar N	r-e nao cauastrat	a no soltware			
55	222	00000002	0	4/04/2	011	^ Cha	we de Acess	0				_	
* Tipo	do document	D	Data e Ho	ra de :	saída/entra								e emissão
1 - Saío	la	V		11		* Núr	nero do Prot	ocolo					
* Natu	reza da opera	ção											
exporta	ação					* Jus	tificativa						
Valor t	otal da nota	Valor I	CMS da nota	a	Valor ICM								
	(),00		0,00									
Dadac	da Dojojaão												
Data	ua kejelyau —												
04/0	4/2011 13:11		1										
Códi	go/Descrição								Cancelar NF-e F	echar			
204-	Rejeição: Dupli	idade de NF-e.	NF-e de chav	/e: 2(
					_								1

6.3.6 INUTILIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO

Conforme o **Ajuste SINIEF 07/2005, cláusula décima quarta,** o contribuinte deverá solicitar, mediante Pedido de Inutilização de Número da NF-e, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente a constatação da quebra de sequência, a inutilização dos números de NF-e não utilizados, na eventualidade de quebra de sequência da numeração da NF-e.

Para fazer isso o contribuinte deve utilizar o webservice de Inutilização de numeração conforme manual de integração. Na versão Manual de Integração do Contribuinte - versão 4.0.1 - <u>NT2009.006</u>, encontra-se detalhado na página 57.

no rrogram		gracater							
<u>N</u> otas Fiscais	Emitente	<u>C</u> adastros	<u>S</u> istema	Ajuda					
<u>E</u> mitir Nova	a Nota		Ctrl+\$	Shift-N					
<u>G</u> erenciar I	Notas		Ctrl+\$	Shift-G					
Inutilizaçõe	es			•	Inutiliza	r Faixa de Numeraç	ão	Ctrl+Shift-I	e Fa
Consultar I	NF-e não ca <u>d</u> a	strada no Softv	vare		⊆onsulta	ar Inutilizações cada	astradas no software		
<u>C</u> ancelar N	IF-e não cadas	strada no Softw	are			Número Final			
Visualizar [<u>PECs</u>		Ctrl+\$	Shift-D					
Consultar I	DPEC				'aixa a ser il	nutilizada. Cuida	do: caso estes dado	os não sejar	n infoi
<u>S</u> air			Alt-F4	1					

No Programa emissor gratuito:

A tela que aparecerá será a exibida a seguir:

👹 Emissor gr	atuito de Not	a Fiscal Eletró	ònica (NF-e	e) - VERSÃO DE 1	ESTE		
<u>N</u> otas Fiscais	<u>E</u> mitente	<u>⊂</u> adastros	<u>S</u> istema	<u>Aj</u> uda			
Emitente							
Razão Social:	Contribuinte	de teste					CNPJ:
						Inutilizad	ão de Faixas
_Filtro de Pe	cauice					,	
	Delupic.				NG		
Serie	nu	mero Iniciai			Numero Final		
Informa			inizial a i	final da faiva a v	er instillerede. Ouie		alam informadas ar
intorme resulted	∙acima a sen Io NF-e's iá e	e e os numero voluídas deste	is inicial e i imicrocom	rinal da talxa a s Inutedor	er inutilizada. Culd	ado: caso estes dados nao s	ejam informados ou
1000/00	ow cojuc.		17/10/00/74	patacor.			
Peo	quisar	Nova Pecquica					
		Nova resquisa					
Selecior	nar todos						
			Série				Início

Clicar no botão pesquisar e o sistema mostrará todas as possíveis faixas de notas que podem ser inutilizadas.

Atenção! A numeração só será mostrada quando houver quebra de sequência no sistema emissor. Exemplo, a faixa com início 009 a 012 só aparecerá se as notas fiscais 008 e 013 tiverem sido emitidas, mas nenhuma outra nota neste intervalo tiver sido emitida.

As notas já inutilizadas podem ser consultadas no site da SEFAZ-PE.

7. VERIFICANDO A VALIDADE DE UMA NF-E:

Uma nota fiscal eletrônica emitida em Pernambuco, só terá validade se ela constar na base da SEFAZ-PE.

Para consultar uma NF-e, o usuário precisa estar de posse da chave de acesso, um código numérico de 44 dígitos.

Passo a passo:

- Entrar no site <u>www.sefaz.pe.gov.br</u>
- Clicar no ícone da NF-e;
- Consultas de NF-e Ambiente de Produção;
- Clicar na nota fiscal eletrônica a ser consultada
- Como resultado a tela abaixo:

🛞 SEFAZ-PE								
		Secretaria da Fazenda MDIICO				Fale	e Conosco	Ouvidoria
						Pesquisar este s	site	Buscar
	PÁGINA INICIAL	SERVIÇOS	•	PUBLICAÇÕES 🔻	LEGISLAÇÃO 🔻	TRANSPARÊNCIA 🔻	INSTITU	CIONAL -
	SEFAZ-PE > Serviços	> Nota Fiscal Ele	trônica	> Consultas - Produçã	ăo			
	Nota Fiscal Eletr	ônica	Cor	nsultas - Produ	ção			
	Apresentação		Res	sumo da Nota Fiscal Ele	trônica - Ambiente de Pr	odução		
	Consultas - Homolo efeito fiscal)	gação (sem	► <u>Not</u> ► Inu	ta Fiscal Eletrônica - Ar tilização de Numeração	nbiente de Produção			
	Consultas – Produç	ão						
	Credenciamento de	Contribuintes						
	Download							

Outra opção:

- Acessar o portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br
- Clique em consulta completa a uma Nota fiscal eletrônica

SPIL	B	1101110001 5		
9	NOTA FISC	AL ELETRÔNICA	01110001	
Serviços	Legislação	Documentos	Downloads	
tă aqui: Página Prin	cipal > Serviços > Consulta	r NF-e Completa		A -
onsultar NF-e (Completa			
	Statute Medication			
	EKS	Chave de Acesso da I	NF-e	
Clique aqui se não	CORSEQUIT VISUALIZZAT A	Chave de Acesso da	NF-e	
Clique aqui se não imagem.	Conseguir visualizar a	Chave de Acesso da 디니지 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다 다	NF-e igite o código da imagem ao la	do

As NF-e emitidas em Ambiente de Produção deverão ser devidamente arquivadas pelo contribuinte.

Receita Federal do Brasil - RFB DISPONIBILIZA OS ARQUIVOS DAS NF-E PARA O CONTRIBUINTE E PARA O DESTINATÁRIO. Com o certificado digital é possível recuperar o arquivo XML da NF-e

Através da chave de acesso da NF-e, acessando o site www.nfe.fazenda.gov.br

>Consultar NF-e Completa

>Download do Documento

8. PROCEDIMENTOS PARA O SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO – CRT

Com a mudança do Layout da NFE para a versão 2.0, e versão 3.10, os contribuintes ficam obrigados a informar o código do regime tributário que fazem parte.

O Ajuste SINIEF nº 3, de 09.07.2010 exige a indicação de um dos códigos abaixo no cadastro do contribuinte emitente:

1 - Simples Nacional - será selecionado por contribuinte quando for optante pelo Simples Nacional

2 - Simples Nacional - Excesso de Sublimite da Receita Bruta - será selecionado por contribuinte optante pelo Simples Nacional, mas que tiver ultrapassado o sublimite de receita bruta fixado pelo Estado do Distrito Federal e estiver impedido de recolher o ICMS/ISS por esse regime, conforme artigos. 19 e 20 da LC 123/2006.

3 - **Regime Normal -** será selecionado por contribuinte optante pelo Regime Normal.

Emitente	
Razão Social: Contribuinte de	teste CNPJ:
	Cadactro do Emitorito
F ortheaster	Cadastro de Emitente
Emitente	
* Nome/Razão Social	Contribuinte de teste
Nome Fantasia	
* CNPJ	* Inscrição Estadual
CNAE Fiscal	Inscrição Municipal
Inscrição Estadual (Su	ost. i ributario)
* Regime Tributário	Simples Nacional
	Simples Nacional
Endereço	Simples Nacional - excesso de sublimite de receita bruta
* Logradouro Teste	
Complemento	
Pais BRASIL	V * UF PE V * Municipio
Telefone	
Logotipo	
Sem logotipo	Selecionar Imagem Deixar em Branco
Alterar Excluir	Exportar Fechar

8.1 CÓDIGO DE SITUAÇÃO DA OPERAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL - CSOSN

Com a mudança do Layout da NFE para a versão 2.0, os contribuintes do Regime Simples Nacional ficam obrigados a ter que informar em cada item de venda o código do Código de Situação da Operação no Simples Nacional – CSOSN. Esta informação é definida também pelo Ajuste SINIEF nº 3, de 09.07.2010 – DOU 1 de 13.07.2010.

Na emissão da NF-e por contribuinte do Simples Nacional, devem ser utilizados um dos seguintes Códigos de Situação da Operação no Simples Nacional – CSOSN:

101	Tributada pelo Simples Nacional com Permissão de Crédito - Classificam-se neste código as operações que permitem a indicação da alíquota do ICMS devido no Simples Nacional e o valor do crédito correspondente.
102	Tributada pelo Simples Nacional sem Permissão de Crédito - Classificam-se neste código as operações que não permitem a indicação da alíquota do ICMS devido pelo Simples Nacional e do valor do crédito, e não estejam abrangidas nas hipóteses dos códigos 103, 203, 300, 400, 500 e 900.
103	 - Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta - Classificam-se neste código as operações praticadas pelos optantes do Regime Simples Nacional contemplados com isenção concedida para faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
201	Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária - Classificam-se neste código as operações que permitem a indicação da alíquota do ICMS devido pelo Simples Nacional e do valor do crédito, e com cobrança do ICMS por substituição tributária.
202	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária - Classificam-se neste código as operações que não permitem a indicação da alíquota do ICMS devido pelo Simples Nacional e do valor do crédito, e não estejam abrangidas nas hipóteses dos códigos 103, 203, 300, 400, 500 e 900, e com cobrança do ICMS por substituição tributária.
203	Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por substituição tributária - Classificam-se neste código as operações praticadas por optantes pelo Simples Nacional contemplados com isenção para faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e com cobrança do ICMS por substituição tributária.
300	Imune - Classificam-se neste código as operações praticadas por optantes pelo Simples Nacional contempladas com imunidade do ICMS.
400	Não tributada pelo Simples Nacional - Classificam-se neste código as operações praticadas por optantes pelo Simples Nacional não sujeitas à tributação pelo ICMS dentro do Simples Nacional.
500	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação - Classificam-se neste código as operações sujeitas exclusivamente ao regime de substituição tributária na condição de substituído tributário ou no caso de antecipações.
900	Outros - Classificam-se neste código as demais operações que não se enquadrem nos códigos 101, 102, 103, 201, 202, 203, 300, 400 e 500.

NOTA EXPLICATIVA:

O Código de Situação da Operação no Simples Nacional - CSOSN será usado na Nota Fiscal Eletrônica exclusivamente quando o Código de Regime Tributário - CRT for igual a "1", e substituirá os códigos da Tabela B - Tributação pelo ICMS do Anexo Código de Situação Tributária - CST do Convênio s/nº de 15 de dezembro de 1970. No emissor gratuito esta informação está localizada na Aba ICMS da aba Tributos da tela Produto e Serviço:

1000	Duadut	e e Comrice		• • •					
-	Produc	o e serviço							
						Produto e Serviço	0		
	Dadas	Tributos	Informaçãos Adisionais	Declaraçãos do Importação	Voículo Nouo	Madicamentos (Matóvias, primas Farmasôutica	c Armamantas Combustíval		
	Dauos	mbacos	Thi ormações Adicionais	Declarações de Importação	Veicalo NOVO	Medicaritericos/Macentas-primas harmacedica	s Annamericos Combusciver		
	⊙ IC	MS 🔿 IS	SSON						
	Č								
	ICM	S IPI PI	5 COFINS Imposto d	le Importação 🛛 ISSQN					
	* 0	logimo							
		(egime		×					
	Si	imples Nacion	al						
		* Situação	tributária 101 - Tribu	utada com permissão de crédito				~	* Origem
		* Alíquota	aplicável de 101 - Tribu	utada com permissão de crédito					
		* Crédito d	In TCMs que	utada sem permissão de crédito					
			103 - Isen	ção do ICMS para faixa de rece	ita bruta			_	
			201 - Tribu	utada com permissao de credito	e com cobrança	a do ICMS por ST		=	
			202 - Tribu 202 - Tribu	utada sem permissao de credito	e com cobrança				
			205 - Isen 300 - Imur	çao do ICMS para Taixa de rece	ita bruta e com	cobrança do ICMS por ST			
			400 - Não	tributada				~	
			100 1100						

9. ENDEREÇOS DE WEBSERVICE DA NF-E DA SEFAZ-PE

Ambiente de Homologa	ção versão 2.0
NfeRecepcao	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeRecepcao2
NfeRetRecepcao	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeRetRecepcao2
NfeCancelamento	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeCancelamento2
NfeInutilizacao	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeInutilizacao2
NfeStatusServico	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeStatusServico2
NfeConsultaNF	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeConsulta2
NfeConsultaCadastro	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/CadConsultaCadastro2
RecepcaoEvento	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/RecepcaoEvento

Ambiente de Produçã	Ambiente de Produção versão 2.0				
NfeRecepcao	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeRecepcao2				
NfeRetRecepcao	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeRetRecepcao2				
NfeCancelamento	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeCancelamento2				
NfeInutilizacao	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeInutilizacao2				
NfeStatusServico	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeStatusServico2				
NfeConsultaNF	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeConsulta2				
NfeConsultaCadastro	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/CadConsultaCadastro2				
RecepcaoEvento	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/RecepcaoEvento				

Ambiente de Homologação versão 3.10

NfeAutorizacao	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeAutorizacao
NfeRetAutorizacao	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeRetAutorizacao
NfeCancelamento	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeCancelamento2
NfeInutilizacao	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeInutilizacao2
NfeStatusServico	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeStatusServico2
NfeConsultaNF	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeConsulta2
NfeConsultaCadastro	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/CadConsultaCadastro2
RecepcaoEvento	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/RecepcaoEvento

Ambiente de Homologação versão 3.10

NfeAutorizacao	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeAutorizacao
NfeRetAutorizacao	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeRetAutorizacao
NfeCancelamento	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeCancelamento2
NfeInutilizacao	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeInutilizacao2
NfeStatusServico	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeStatusServico2
NfeConsultaNF	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeConsulta2
NfeConsultaCadastro	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/CadConsultaCadastro2
RecepcaoEvento	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/RecepcaoEvento

- (*) Para visualizar os descritores dos WebSerbvices acrescentar "?wsdl"
- Ex. https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeRecepcao2?wsdl

Importante!!

O emissor gratuito já configura automaticamente estes webservices. O contribuinte que utiliza aplicação própria deverá utilizar estes webservices.

10. NCM (NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL)

É a definição para Nomenclatura Comum do Mercosul, adotada desde 1995 pelo Uruguai, Paraguai, Brasil e Argentina e que toma por base o SH (Sistema Harmonizado).

É uma classificação, composta de 8 dígitos, que posiciona a mercadoria para efeitos de comércio exterior, definindo as alíquotas, a incidência de tributos, os incentivos existentes, os contingenciamentos e inclusão em acordos.

A Tabela de NCM pode ser encontrada no site:

http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/PesquisarNCM.jsp

11. REJEIÇÕES MAIS COMUNS

Ao tentar autorizar uma NF-e, podem acontecer erros de preenchimento que levarão à rejeição da NF-e. Listamos abaixo os erros mais comuns e como solucioná-los.

598: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO COM RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DIFERENTE DE NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO -SEM VALOR FISCAL

*Esta rejeição ocorre apenas no ambiente de testes

<u>Solução</u>:

Colocar na razão social do destinatário a expressão

NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL

OBS: Escrever em letras maiúsculas com os espaços entre HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL, sem o til (~) e cedilha (,).

202: FALHA NO RECONHECIMENTO DA AUTORIA OU DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO DIGITAL

<u>Solução</u>:

Consultar se o certificado digital instalado no computador. Acessar o Internet Explorer:

- > Ferramentas
- > Opções de Internet
- Conteúdo
- > Certificados
- > Selecione o certificado da empresa
- Clique em Exibir
- > Envie as imagens das telas GERAL, DETALHES e CAMINHO DA CERTIFICAÇÃO

Em caso positivo, entrar em contato com <u>nfe@sefaz.pe.gov.br</u>, enviando as imagens das telas e verificar se a cadeia de certificados encontra-se instalada na SEFAZ-PE

203: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E

<u>Solução</u>:

1. Conferir qual o Programa Emissor está utilizando.

O contribuinte não está credenciado para o ambiente ao qual está tentando enviar a NFe, ou seja, o contribuinte está credenciado para o ambiente de homologação, e efetuou o download do Programa Emissor Gratuito versão Produção.

Importante: O contribuinte estará apto a emitir a NF-e, após o prazo de até 24h do deferimento do Contribuinte na ARE VIRTUAL.

2. A Inscrição estadual do emitente cadastrada no programa emissor não está correta.

IMPORTANTE!! A Inscrição estadual deve estar no formato novo (reduzido de 09 dígitos). Ex. 9999999999 e não a de 1819999999999.

Corrigir os dados do emitente no Programa Emissor da NF-e.

O contribuinte deve, antes de transmitir novamente, alterar a IE do emitente em todas as notas que já haviam sido rejeitadas pelo erro 203 devido ao uso da IE com 14 dígitos.

3. O contribuinte teve a inscrição SUSPENSA

Conforme Portaria 140 Art 7º. Neste caso deverá ver o cadastro do contribuinte, através da

ARE VIRTUAL, e entrar em contato com o departamento o qual efetuou o descredenciamento do contribuinte como emissor de NF-e.

4. O credenciamento de emissor de NF-e foi SUSPENSO

O contribuinte deverá consultar através da Are Virtual, em > Tributários> NF-e/CT-e/ Documentos Fiscais Eletrônicos > Histórico

Caso esteja SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO, deverá clicar em DETALHAR, e observar qual unidade da SEFAZ-PE deverá comparecer.

204: DUPLICIDADE DE NF-E

Este erro ocorre quando o contribuinte transmitiu uma nota, ela foi autorizada (com a mesma chave de acesso) e ele está tentando transmitir novamente.

A resposta que o programa enviará é apenas o recibo de quando a NF-e foi autorizada.

No emissor gratuito, ele acontece de forma semelhante à mostrada abaixo:

tatus								No	ota Fiscal		
					Chave	de aces	50				
ejeitad	da		10		2614	_	0 018	35 5500 1000	0016 4015 0	031 8909	
Dados d	da NF-e	Emitente	Destinatário/F	Remetente	Produtos e	Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Informaçõe	Adiciona
NF-e	Notas e	e Conhecime	entos Fiscais Rei	ferenciados	Notas Fisca	ais Refere	nciadas d	e Produtor	Cupons Fisca	ais Vinculados	à NF-e
Mo	odelo ^s	* Série *	Número	* Data de	emissão	Código	Numéri	co DV			
55	5	001	000001640		26/08/2014			.890 9			
*1	Tipo do	document	o Data e H	ora de <mark>sa</mark> íd	la/entrada	* For	na de pa	agamento	* Forma	de emissão	* Fina
1	- Saída		~	11	::	0 - Pa	gamento	à vista 🛛 🗸	Normal	×	1 - NF
*1	Naturez	a da opera	ação					* UF	* Munic	cípio de ocor	rência
VE	NDA PAR	A FORA DO	O ESTADO					PE			
Va	lor tota	l da nota	Valor I	CMS da not	ta Va	lor ICMS	ST da n	ota			
		0.40	0.00		0.00			An (m. m.			

Solução 1:

Se as chaves do emissor e da SEFAZ forem iguais, basta clicar no botão fechar e depois no botão "Consultar situação na SEFAZ" da tela de gerenciar notas e a nota deve ir para a situação autorizada.

						Gerer	nciamer	to de Notas
-	:16					00101	- crainer	ito de Notas
	iltro							
	Período	•	// a	11				
	Tipo de	NF-e Todos	;	Situação da	a NF-e Todas		~	1
	Serie	Nü	mero	а				
	CNPJ/CPF do Destinatário UF Destinatário Todos 🗸							
	Chave	1e Acesso Ni	e					
	📃 c/ D/	ANFE impres	so Nota Autorizad	la Exportada para XMI	L Todas	✓		
	<u></u>							
	Pesqu	isar Nova	Pesquisa					
					Os docu	mentos eletrônicos de	rados nor e	sse anligativo pão têm
						inclus ciclionicos gei		
	Selecio	nar todos						
	Série	Número	Data Emissão	Data Autorização	CNP3/CPF o	lo Destinatário	UF Dest.	Tipo
	222	000000001	21/03/2011	21/03/2011			PE	Normal
	222	00000002	04/04/2011				PE	Normal
	222	000000003	03/03/2011					Normal
	222	000000004	21/03/2011				PE	Normal
	222	000000005	21/03/2011					Contingência via DPE
	222	000000006	22/03/2011					Normal
	222	000000007	25/03/2011					Normal
	222	00000008	31/03/2011					Normal
								_
N	ova NF-e	Detalhar	Validar Assinar	Transmitir Pré-Visualiz	ar DANFE	nir DANFE Consult	ar na SEF#	Z Verificar Proces
	Duplicar	Exportar	Cancelar NE-e	uir Chave de Acesso	Gerar DPEC	Parar Busca por Re	etorno	Sair
	e apiloai					r ar ar babbar por r a		
i)	NF-e							

<u>Solução 2</u>:

Para salvar o arquivo no Programa e Imprimir o DANFE:

1- Acesso o Programa Emissor Gratuito

Gerenciar Notas

>Selecione a NF-e rejeitada e clique no Botão - Chave de Acesso

		Gerenciamento de Notas	
IF-	e	Todas	
D	C	Chave de Acesso Chave de Acesso	
T		2614011057201400013355201000000011800427200	
		Fechar	
	CN	IPJ/CPF do Destinatário UF Dest. Tipo	Situação

>Copie esta chave de acesso e consulte-a no Portal Nacional da NF-e

2-Salve o arquivo XML através do Portal Nacional:

Acesse a página do Portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br

> Consulta Completa (Insira a chave de acesso que consta rejeitada no programa emissor)
 > Digite código da imagem

> Clique no botão Continuar

Ao final da página da Nota, clique em

> Download do Documento (Para efetuar o download dever estar com o Certificado digital da empresa da empresa inserido na máquina, para efetuar o download do arquivo XML)

e Salve o arquivo da NF-e em uma pasta no seu computador.

Ou, efetuar o download da NF-e através da Are Virtual – (vide Item 13 - deste Guia de Procedimentos)

3-Excluir a NF-e rejeitada do Programa Emissor

4-Importar o arquivo salvo do Portal Nacional, no Programa Emissor Gratuito

Da seguinte forma:

No Programa Emissor Gratuito

- > Na Aba Sistemas
 - >Importar Arquivos.
 - >Clique no botão **Localizar**
 - Selecionar a pasta onde salvou o arquivo
 - Selecionar o arquivo e clique no botão **Importar**

Desta forma será possível imprimir armazenar no Programa Emissor, o arquivo correto e impressão do DANFE.

Solução 3:

Caso seja necessário efetuar o Cancelamento da NF-e, e esteja no prazo de 24h da data da autorização da mesma.

Utilizar a opção, Cancelar NF-e Não Cadastrada no Software - (Vide Item 6.9- deste Guia de Procedimentos).

215: FALHA NO ESQUEMA XML

Este erro indica que o arquivo XML da NF-e está corrompido.

Se o contribuinte for usuário de software próprio, ele deve verificar o layout e as informações do arquivo XML, bem como a rotina que gera a assinatura digital da NF-e. Isso só pode ser feito pelo analista de software responsável pelo sistema do contribuinte.

Uma ferramenta disponível e que pode ajudar ao desenvolvedor nesta tarefa é o validador de mensagens da SEFAZ-RS: <u>http://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-VAL.aspx</u>

Copie e cole o conteúdo do XML no campo adequado e a ferramenta validará a mensagem e retornará uma resposta. Vejamos um exemplo de uma nota com problemas no campo xProd:

Sefaz RS Secretaria da Fazenda	Buscar por	Dúvidas Mapa do Portal Fale Conosco Efetuar Login
Serviços e Informações	Principal Receita Estadual CAGE - Controle Interno Tesouro do Estado	
= Cidadão	Inicial > Serviços > Assunto > Nota Fiscal Eletrônica > Consultas > Validador de Mensagens do Projeto NF-e	
	⇒ Voltar	💷 Enviar para 🗛 🗛 🔚 Imprimir
= Empresa		
= Município		
= Transparência Fiscal	Cole aqui o conteúdo da mensagem	
Buscar por Assunto	<pre>cvRends-wtCM-22072010-wtCM-regenero-222/dpnero-<cf02+6652-vtfcp0+wtcom+m3 wtcom+v4com+v4<br="">5050-vtCom+v4Com+v4A 0000-vtNc0m+v4+vr040+v56958.70-vtP04-vtCAMThe-vtThe-H3-x MtThe-vFTb-455-vtF37-vtCM540+vtCM53+Pk-v406-vtGAV5+v4540+vtG19-040-vtCAMThe-vtThe-H3-x MtThe-vFD5-vtF37-vtCM540+vtCM53+Pk-v406-vtG545-vtG589-vtG20+vtCF185-vtCD5 MtThe-vFD5-vtF37-vtCM540+vtCM53+vtCM52+vtCD538370-vtCD5-vtCM5-vtCD6 MtThe-vFD5-vtCM540+vtCM53+vtCM53+VtCA5598370-vtCM52+vtG5984014-vtC55-vtC97+vtCM5-vtC06 vtCM52+vtCM52+vtCM540+vtCM53+vtCM55988014-vtP35+185-vtCD5-vtC06 vtCM52+vtCM52+vtCM540+vtCM53+vtCM53+vtCM538370-vtCM52+vtC07+vtCM55-vtC06 vtCM52+vtCM52+vtCM540+vtCM53+vtCM53+vtCM538370-vtCM62+vtC07+rtats-0-vtCm52+vtCM7+vtCM5598014-vtCM55 vtCM52+vtCM52+vtCM540+vtCM53+vtCM53+vtCM55988014-vtP35+vtC07+rtats-0-vtCm52+vtCM7+vtCM5598014-vtCM55988014-vtCM52+vtC07+rtats-0-vtCm2+vtCM2+vtCM545+vtCM545+vtCM545+vtCM559800+vtCM540+vtCM545+vtCM559800+vtCM540+vtCM545+vtCM559800+vtCM540+vtCM545+vtCM54+vtCm54+vtCM54+vtCm54+vtCM54+v</cf02+6652-vtfcp0+wtcom+m3></pre>	DL ANIDRO CARBURANTE A 20 ¹ is invalid according to

Quando este erro ocorre no emissor gratuito, quer dizer que o contribuinte está usando a função de importação de arquivos e a geração do arquivo para importação está com problemas. Neste caso, o contribuinte deverá procurar o analista de sistemas que é responsável pela geração do XML e ajustar seu software.

215: ERRO DE ESQUEMA XML AO EMITIR A CC-E OU NO CANCELAMETO DA NF-E

Rejeição observada no Programa Emissor Gratuito. **Solução1**:

Atualizar o fuso-horário do computador

Acesse o Painel de Controle

- > Data e Hora
 - > Aba fuso-horário
 - >Selecione o horário de Brasília 03:00
 - > Reiniciar o computador



Solução 2:

Remover o programa emissor de notas e depois realizar a limpeza de cache do JAVA e reinstalação do emissor.

Antes de remover o emissor, efetue o backup das NF-e, ou então as Exportar/ Salvar

(se não o fizer irá perder todos os arquivos XML)

1. Como exportar o arquivo XML das NF-e:

1.1 Acessar o menu: Notas Fiscais -> Gerenciar Notas

1.2 Realizar a pesquisa pela(s) NF-e(s) cadastrada(s) assinada(s), autorizada(s), denegada(s) ou cancelada(s) que será(ão) exportada(s);

1.3 Selecionar a(s) NF-e(s) a ser(em) exportadas(s);

1.4 Selecionar a opção Exportar...

1.5 Selecionar o tipo de arquivo a ser gerado como "Arquivo XML"

1.6 Na tela de exportação de arquivos, escolher o diretório onde serão gerados os arquivos, digitando ou clicando no botão Localizar e selecionando o diretório.

1.7 Clicar em Exportar

1.8 No final será apresentado o resultado da exportação no quadro Dados do Processamento.

2. Para desinstalar o software, faça o seguinte procedimento:

- 2.1 Ir no Painel de Controle e clicar em Java;
- 2.2 Clicar no botão "Exibir" dentro da aba "Geral";

2.3 Selecionar "Emissor de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) 2.0" e clicar no "X" para apagá-lo.

3. Depois de excluído o emissor, deverá limpar a área de cache do JAVA através do procedimento abaixo:

3.1 Entrar no Painel de Controle, Java;

- 3.2 Clicar em "Exibir" na aba "Geral";
- 3.3 Em "Mostrar", selecionar Recursos;

3.4 Selecionar todos os itens de Recursos e clicar no "X" para apagá-los.

Finalizado o procedimento, reinstalar o emissor

Efetue a importação das NF-e que foram salvas, através de importar arquivos.

217: NF-E NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ

Esta rejeição indica que a nota não foi autorizada.

Quando o programa emissor gratuito informa a rejeição 217, isto quer dizer que a NF-e está rejeitada, porém esta é uma rejeição "genérica".

<u>Solução</u>:

Neste caso, os usuários do emissor gratuito devem selecionar a NF-e e clicar no botão DETALHAR para verificar qual a real rejeição.

218: NF-E JÁ ESTA CANCELDA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ

Este erro ocorre quando por algum motivo, o contribuinte já fez um cancelamento da nota e a aplicação do emissor do contribuinte não atualizou a situação desta nota para "Cancelada".

Em Gerenciamento de NF-e, selecionar a NF-e, e clicar no botão "Consultar situação na SEFAZ", desta forma, o status da nota deverá ir para a situação autorizada.

			Página	a 1 de 1
. Tipo	Situação	DANFE Impresso	Autor, Exp.	
Contingência SVC-RS	Autorizada	Sim	Não	
Normal	Em Digitação	Não	Não	
Normal	Cancelada	Não	Não	
Normal	Em Digitação	Não	Não	
Contingência SVC-RS	Em Digitação	Não	Não	
Normal	Autorizada	Não	Não	
Normal	Cancelada	Não	Não	
Normal	Cancelada	Sim	Não	
Normal	Em Digitação	Não	Não	
Contingência via DPEC	Em Digitação	Não	Não	
Normal	Autorizada	Não	Não	

219: CIRCULAÇÃO DA NF-E VERIFICADA

Este erro ocorre quando a empresa tenta cancelar uma nota cuja circulação já ocorreu.

O cancelamento é permitido apenas nos casos onde a data e hora da autorização da NF-e é inferior a 24 horas e não houve circulação de mercadoria.

Solução: Não é permitido o cancelamento de uma NF-e, onde houve a circulação da mercadoria.

220: PRAZO DE CANCELAMENTO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO

O cancelamento é permitido apenas nos casos onde a data e hora da autorização da NFe é inferior a 24 horas e não houve circulação de mercadoria.

Solução: Observar o Informativo DTO item 3.

234: IE DO DESTINATÁRIO NÃO VINCULADA AO CNPJ

Esta rejeição será apresentada nas operações internas.

Será verificado se o contribuinte destinatário do estado de Pernambuco possui Inscrição Estadual.

Se o emitente não preencher o campo da I.E do destinatário e este possuir Inscrição Estadual **ATIVA**, **SUSPENSA** ou **BLOQUEADA**, será informada esta rejeição.

Para o contribuinte destinatário que estiver com a inscrição estadual **BAIXADA**, o campo da I.E. deverá estar como **ISENTO.**

239: CABEÇALHO DA VERSÃO NÃO SUPORTADA

<u>Solução:</u>

A versão 2.00 da NF-e não está sendo mais aceita desde 01/04/2015.

O contribuinte deverá utilizar a versão 3.10 da NF-e.

241: UM NÚMERO DA FAIXA JÁ FOI UTILIZADO

Este erro ocorre quando a empresa tenta inutilizar uma numeração que já foi usada.

Exemplo: a nota 121 de um contribuinte foi autorizada ou cancelada e ele tenta inutilizar a faixa de numeração 120 a 130. O sistema responderá com este erro.

Solução:

Consultar cada numeração da NF-e que já foi utilizada, através da ARE Virtual, em **DOWNLOAD DE NF-e** (observar o item 15 deste informativo) e refazer a solicitação da Inutilização.

245: CNPJ EMITENTE NÃO CADASTRADO

Neste erro, a causa pode ser:

- > NF-e consta um CNPJ de um contribuinte não credenciado ou errado;
- Neste caso a solução é credenciar o contribuinte ou corrigir o CNPJ do emitente da NF-e.
 - O contribuinte está tentando transmitir a NF-e para um servidor que não é o da SEFAZ-PE. (Isto não ocorre com o emissor gratuito, apenas com contribuintes que possuem aplicações próprias).

• Neste caso o contribuinte deve corrigir em sua aplicação, os endereços dos webservices da SEFAZ-PE que pode encontrar:

Acessar: <u>http://www.nfe.fazenda.gov.br/PORTAL/WebServices.aspx</u>

Acessar: <u>http://www.sefaz.pe.gov.br</u> >Clicar no ícone da nfe > Clicar em WEBSERVICES
 PARA OS AMBIENTES DE HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO NFE VERSÃO 2.0 ou se preferir o link
 direto: <u>http://www.sefaz.pe.gov.br/sefaz2/nfe/versao 2.asp</u>

301: USO DENEGADO – IRREGULARIDADE FISCAL DO EMITENTE

<u>Solução:</u>

O contribuinte emitente deverá regularizar a situação cadastral na ARE de seu domicílio fiscal. Caso o contribuinte já tenha regularizado a inscrição estadual, deverá emitir nova NF-e

302: USO DENEGADO – IRREGULARIDADE FISCAL DO DESTINATÁRIO

<u>Solução:</u>

O contribuinte deverá entrar em contado com o destinatário para obter informações sobre a situação cadastral. Caso o contribuinte já tenha regularizado a inscrição estadual, deverá emitir nova NF-e

321: NF-E DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA NÃO POSSUI DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO

Solução:

Inserir o documento referenciado na Aba Notas e Documentos Fiscais Referenciados

NF-e	Notas e (Conhecimentos Fis	cais Referenciados	Notas Fiscais Referenciadas de Produtor	Cupons Fiscais Vinculados à NF-e	
	Item	Tipo		Chave de acesso		UF Emissão
				NF-e/CT-e/Notas Notas NF-e O CT-e * Chave de aces Nota Fiscal Série UF CNPJ /	Fiscal Referenciada e Conhecimentos Fiscais Nota Fiscal so Número Mês e ano de emissão (m - Can	Referenciados
		Datallar	Cublic .			
		Detainar	Excidir			

327: CFOP INVÁLIDO PARA NF-E COM FINALIDADE DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA

Solução: Inserir o CFOP correto, conforme o Anexo XI, 01 da NT2013.005 v1.21

328: CFOP DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA PARA NF-E QUE NÃO TEM FINALIDADE DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA

Se o produto da NF-e consta com CFOP de devolução constante no Anexo XI.01 da NT2013.005 v1.22

<u>Solução:</u>

Selecionar a *Finalidade de Emissão tipo 04- Devolução de Mercadoria

1 - NF-e normal

- 2 NF-e complementar
- 3 NF-e de ajuste

4 - Devolução de mercadoria

354: INFORMADO GRUPO DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS PARA NF-E QUE NÃO TEM FINALIDADE DE DEVOLUÇÃO

A na ABA Tributos, na aba DEVOLUÇÃO DE IPI, só deverá ser preenchida se: a NF-e for de devolução e houver imposto de IPI a devolver.

471: INFORMADO NCM "INDEVIDAMENTE"

<u>Solução:</u>

O NCM 00 só pode ser informado se for uma NF-e de Ajuste, e não possuir item de serviço,

Caso não seja NF-e de Ajuste, deverá conter o NCM com 8 (oito) dígitos.

539: DUPLICIDADE DE NF-E COM DIFERENÇA NA CHAVE DE ACESSO OU

613: CHAVE DE ACESSO DIFERE DA EXISTE EM BD

Este erro irá ocorrer também na alteração da versão 2.0 para 3.10, o contribuinte deverá iniciar a versão 3.10 dando continuidade a última numeração emitida na versão 3.10

OBS: BD – BASE DE DADOS, ou seja, a NF-e foi autorizada, porém com outra chave de acesso, a chave de acesso que a SEFAZ possui em seu repositório, não é a mesma que o contribuinte está tentando enviar novamente.

Geralmente este erro ocorre quando o contribuinte efetua outro download do Programa e não possui a sequencia das NF-e. Pois o programa inicia novamente da numeração 001.

Este erro indica que uma nota foi autorizada pelo contribuinte e por algum motivo o sistema dele alterou ou excluiu a nota, e está tentando autorizar novamente.



Neste caso, o contribuinte pode seguir os passos abaixo:

Consultar a chave de acesso (informada em vermelho) nos dados da rejeição no site e verifique o protocolo de autorização.

Para consultar a NF-e no site da SEFAZ-PE :

Acessar <u>http://www.sefaz.pe.gov.br</u>

Clicar no ícone da NF-e

Depois CONSULTAS DE NF-E- AMBIENTE DE PRODUÇÃO

Por fim, clicar em Nota Fiscal Eletrônica.

Se esta nota teve a operação realizada:

O contribuinte poderá fazer o **download** da nota seguindo os passos abaixo indicados:

Pelo site do Portal Nacional da NFe:

Acessar o Portal Nacional <u>www.nfe.fazenda.gov.br</u>;

Clicar na Opção "Consultar NF-e Completa", e inserir a chave de acesso que o programa informou;

Ao final da página tem um botão **download** de documento; para efetuar o download dever estar com o Certificado digital da empresa da empresa inserido na máquina, para efetuar o download do arquivo XML

Ou efetuar o download da NF-e através da Are Vitual - vide Item 14 deste Guia

O contribuinte poderá baixar o arquivo XML desta NF-e e importá-lo no programa emissor da seguinte maneira:

- Salvar o download do documento em uma pasta (se estiver zipado tem que descompactar o arquivo)

- Excluir do programa a NF-e Rejeitada e Importar arquivo, e importar o arquivo salvo na pasta.

Desta forma o contribuinte conseguirá imprimir o DANFE.

Caso contrário, o contribuinte pode cancelar a NF-e (se a NF-e autorizada, estivar no prazo de 24h) utilizando o protocolo de autorização e a função de cancelamento de Nota não cadastrada no software (Menu notas fiscais do emissor gratuito).

🔯 Emissor gratuito de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) - VERSÃO DE TESTE			
Notas Fiscais Emitente Cadastros Sistema Ajuda			
Emitir Nova Nota Ctrl+Shift-N			
Gerenciar Notas Ctrl+Shift-G	CNPJ:	3-18	IE:
Inutilizações Nota Fiscal			
Consultar NF-e não cadastrada no Software Chave de acesso			
Cancelar NF-e não cadastrada no Software 2611 04 :000 0000 0213 4003 21:	189		
Visualizar DPECs Ctrl+Shift-D			
Consultar DPEC >> e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais Ex	xportação e Compras	Cana Certi	ficado Digital
Sair Alt-F4			al
Notas e Connecimentos Fiscais Referenciados Notas Fiscais Ref W Cancelar NF-e não cadastrada no Software		>	<u>م</u> ا
Modelo * Série * Número * Data de emissão Códio	no sontware		
55 222 000000002 04/04/2011 *Chave de Acesso			
* Tipo do documento Data e Hora de saída/entra			emissão
1 - Saída // // // * Número do Protocolo			
* Natureza da operação			
exportação * Justificativa			
Valey total da pota Valey TEME da pota Valey TEM			
-Dados da Rejeição			
Data n4/n4/2011 13:11			
Cádigo /Descrição	har		
204- Rejeição: Duplicidade de NF-e. NF-e de chave: 2/			

*Programas próprios devem implementar esta função.

610: TOTAL DA NF-E DIFERE DO SOMATÓRIO DOS VALORES QUE COMPÕEM O VALOR TOTAL DA NF-E

Solução: O contribuinte deverá <u>verificar o somatório do Valor Total da Nota Fiscal</u>, se o mesmo está de acordo com o que está descrito abaixo:

Valor Total da NF-e deverá ser igual ao somatório de:

- (+) Valor Total dos Produtos e Serviços
- (-) Valor Total dos Descontos
- (+) Valor Total do ICMS ST
- (+) Valor Total do Frete
- (+) Valor Total do Seguro
- (+) Outras Despesas Acessórias
- (+) Valor Total do I I

(+) Valor Total do IPI

(+) Valor Total dos Serviços sob não- incidência ou não tributados pelo ICMS

Exceção 1 – Faturamento direto de veículos novos:

Se for NF-e informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02):

O somatório do Valor Total da NFe deverá ser:

(+) Valor Total dos Produtos e Serviços

(-) Valor Total dos Descontos

(+) Valor Total do Frete

(+) Valor Total do Seguro

(+) Outras Despesas Acessórias

(+) Valor Total do I I

(+) Valor Total do IPI

(+) Valor Total dos Serviços sob não- incidência ou não tributados pelo ICMS

Exceção 2: Esta regra não se aplica nas operações de importação (CFOP iniciado por 3)

612: cEAN TRIB. INVÁLIDO ou 611 - cEAN INVÁLIDO

Solução:

Neste caso, o EAN (GTIN) tributável ou EAN do produto não foi informado ou informado erroneamente: o valor digitado não é válido.

No link abaixo é possível verificar se o GTIN informado está correto

http://www.linhabase.com.br/codigodebarras/calculadora-gtin.asp

627: O VALOR DO ICMS DESONERADO DEVE SER INFORMADO

<u>Solução</u>:

Se informado Motivo da Desoneração Deverá ser informado o valor do ICMS Desonerado, que deve ser maior que 0 (zero).

Observação: O motivo da desoneração pode ocorre nos grupos de tributação do ICMS 20, 30, 40, 70 e 90.

20=Com redução de base de cálculo

30=Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária 40=Isenta;

70=Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária 90=Outros

629: VALOR DO PRODUTO DIFERE DO PRODUTO VALOR UNITÁRIO DE COMERCIALIZAÇÃO E QUANTIDADE COMERCIAL

Solução: Orientar o contribuinte que no campo de Produto e Serviço:

Aba > Dados

*Valor Tot. Bruto = *Qte. Comercial **X** (vezes) *Valor Unit. Comercial.

* Un. Comercial	un	* Qtd. Comercial	10,0	000	* Valor Unit. Comercial	20,000000000
* Un. Trib.	un	* Qtd. Trib.	10,0	000	* Valor Unit Trib.	20,000000000
Tot. Seguro		Desconto			Tot. Frete	
EAN		EAN Trib.			Outras Desp. Acessórias	
* Valor Tot. Bruto	200,00	🗌 Valor Total Br	uto compõe o Valor Tot	al dos	s Produtos e Serviços	
Pedido de Compra		Número do Item e	do Pedido de Compra			
Produto específico	✓	Número de Contro	ole da FCI			

630: VALOR DO PRODUTO DIFERE DO PRODUTO VALOR UNITÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E QUANTIDADE TRIBUTÁVEL

* Un. Comercial	un	* Qtd. Comercial	10,0000	* Valor Unit. Comercial	20,000000000			
* Un. Trib.	un	* Qtd. Trib.	10,0000	* Valor Unit Trib.	20,000000000			
Tot. Seguro		Desconto		Tot. Frete				
EAN		EAN Trib.		Outras Desp. Acessórias				
* Valor Tot. Bruto	200,00	📃 Valor Total Bru	uto compõe o Valor Total d	los Produtos e Serviços				
Pedido de Compra		Número do Item o	lo Pedido de Compra					
Produto específico		Número de Contro	Número de Controle da FCI					

Solução: Orientar ao contribuinte que no campo de Produto e Serviço, na Aba Dados *Valor Tot. Bruto = *Qtd. Trib. **X** (vezes) *Valor Unit Trib.

685: TOTAL DO VALOR APROX. DOS TRIB. DIFERE DO SOMATÓRIO DOS ITENS

De acordo com a lei 12.741/12, a lei de transparência de impostos ao consumidor, os valores dos impostos dos produtos devem ser destacados na nota fiscal, porém a data de obrigatoriedade desta exigência será a partir de 08/06/2014.

Até a obrigatoriedade o preenchimento deste campo é facultativo.

Solução:

Se em cada produto, for destacado o Valor Total dos Tributos.

	😻 Produto e Serviço				
ſ			Produto e Serviço	0	
	Dados Tributos Informações Adicionais Declarações de Importação	Veículo Novo	Medicamentos/Matérias-primas Farmacêuticas	Armamentos	Co
	Yalor Total dos Tributos	or aproximado posto na Lei nº	total de tributos federais, estaduais e muni 12.741/12	cipais conforn	ne

Na Aba Totais, deverá ser preenchido com o somatório do Valor Total dos Tributos colocado em cada produto

Então, preencher o valor do somatório dos itens em **Total dos Tributos**, na Aba de Totais.

Dados da NF-e Emitente Desti	atário/Remetente	Produtos e Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Informações Adicionais	Exportação e Con
Total dos Tributos* ICMS ISSQN Retenção de Trib	Aos	⁴ Valor aproximado municipais conforn	total de ne dispos	tributos fede sto na Lei nº	erais, estado 12.741/12.	uais e R	
* Base de cálculo	* Total do IC	M5	* Base	de cálculo d	o ICMS ST	* Total do ICMS S	т
200,0		24,00			0,0	0	0,00
* Total dos produtos e serviç	s * Total do fre	te	* Total	do seguro		* Total do descor	ito
200,0	0	0,00			0,0	0	0,00
* Total do II	* Total do IP	t	* PIS			* COFINS	
0,0) (a	10,00			1,3	0	6,00
* Outras despesas acessórias	* Total da no	ta					
0.0	0	210.00	Calcu	lar			

Ou deixar em branco, uma vez que a obrigatoriedade foi prorrogada até 08/06/2014, tanto os de cada item como da Aba **Totais.**

773: OPERAÇÃO INTERNA E UF DE DESTINO DIFERE DE UF DO EMITENTE

Se emitente e destinatário possuem UF (Unidade Federada) diferentes:

<u>Solução:</u>

Deverá ser selecionado o campo * Destino da Operação 2- Operação Interestadual



777: OBRIGATÓRIA A INFORMAÇÃO DO NCM COMPLETO

<u>Solução:</u>

Deve ser informado o NCM para cada item da NF-e (NCM completo, com 8 posições).

Exceção: no caso de item de Serviço ou item que não tenha produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o valor "00" (zeros).

778: INFORMADO NCM INEXISTENTE

Solução:

Verificar o código correto do NCM conforme tabela publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

Para consultar o código do NCM, deverá acessar o Portal da Receita Federal.

A consulta pode ser pelo código do NCM ou através da descrição do produto.

http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/PesquisarNCM.jsp

998: CANCELAMENTO DE NF-E EM DESACORDO COM A NT-006/2011

A Secretaria da Fazenda (Sefaz-PE) informa que a partir de 1º de Abril/2013 não será aceito o cancelamento de NF-e transmitida por meio do webservice Cancelamento (<u>https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeCancelamento2</u>).

Conforme a <u>Nota Técnica 2011.006</u>, os cancelamentos devem ser efetuados como Evento da NF-e, e transmitidos através da webservice Cancelamento por Evento <u>https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/RecepcaoEvento</u>).

Informamos que o Programa Emissor Gratuito já está implementado com este modelo de cancelamento, portanto as empresas que possuem aplicação própria e não implementaram esta funcionalidade, podem utilizar o Programa Emissor Gratuito para efetuar o cancelamento de suas NF-e.

12. ERROS MAIS COMUNS

ERRO NÃO É POSSÍVEL ACIONAR A APLICAÇÃO

Erro de Aplicação	
Não é possível acionar a aplicação.	
	Ok Detalhes

Alguns computadores só abrem o programa quando estão conectados à internet.

<u>Solução:</u>

Efetuar novamente o download através do Google Chrome



- www.nfe.fazenda.gov.br
- Download
- Emissor de NF-e
- Selecionar Manter



Clicar em Aceitar e Executar o Programa

Advertêr	ncia de Segu	irança		\mathbf{X}					
Dese	Deseja executar esta aplicação?								
4	1	Editor: Local:	DESCONHECIDO http://homologacao.nfe.fazenda.sp.gov.br						
A exec releas	A execução de aplicações por editores desconhecidos será bloqueada em uma futura release, porque é potencialmente perigosa e constitui um risco à segurança.								
Risco:	Risco: esta aplicação será executada com acesso irrestrito, o que pode colocar seu computador e suas informações pessoais em risco. As informações fornecidas não são confiáveis ou são desconhecidas e, por isso, recomenda-se não executar esta aplicação, a menos que você conheça sua origem								
	Esta aplicação arquivo JAR r informações.	o será bloc não contér Mais Infor	queada em uma futura atualização de segurança do Java porque o manifesto do n o atributo Permissions. Entre em contato com o Editor para obter mais mações						
Selecione a caixa abaixo. Em seguida, clique em Executar para iniciar a aplicação ✓ Eu aceito o risco e desejo executar esta aplicação. Executar Cancelar									

APLICAÇÃO BLOQUEADA POR DEFINIÇÕES DE SEGURANÇA



Está sendo solicitada uma atualização do Java para abrir o programa emissor NF-e / CT-e. O contribuinte poderá atualizar o java efetuando o download novamente do Programa, pois o sistema irá direcionar para atualizar o Java.

Após a atualização do Java para versão 7update51, para que a aplicação Emissor de NF-e Gratuito não seja bloqueada, recomenda-se baixar o nível de segurança, conforme procedimento a seguir:

Solução:

-Fazer acesso o Painel de Controle
-Duplo clique em Java
-Clicar na aba Segurança
-Abaixar de Muito Alta (mínimo recomendado) para Alta
-Clicar em OK
- Clicar no botão "Restaurar Prompts de Segurança"
- Restaurar Tudo
-e Iniciar o Programa Emissor

CERTIFICADO EXPIRADO OU ERRO INESPERADO AO ASSINAR A NF-E

Este erro ocorre geralmente, quando a empresa renova o certificado digital.

Orientamos que o contribuinte exclua o certificado antigo, ou que clique na barra de rolagem.

E em Sistemas > Certificados > Utilizar Repositório de Certificado do Windows.

<u>Solução</u>:

E selecione o certificado correto.

1	😻 Selecionar Certificado de Assinatura								
		Escolha um certificado							
L	Certificado	CERTIFICADO NOVO							
		CETIFICADO ANTIGO							
		CERTIFICADO NOVO							
L									
L									

E orientamos:

Verificar se o novo certificado consta instalado corretamente:

Acesse uma página do Internet Explorer

Em Ferramentas

- Opções de Internet
- Aba Conteúdo
- > Certificados
- > Selecione o certificado da empresa
- > E clicar em Exibir
- > Verifique as telas: Geral, Detalhe e Caminho da Certificação.

ERRO NO EMISSOR GRATUITO: "SUMIÇO DO ATALHO"

Alguns contribuintes têm se queixado que o atalho que inicia o software emissor gratuito sumiu de sua área de trabalho.

Solução conhecida para o problema:

- Vá para Painel de Controle
- Clique em Java

• Clicar em Exibir... (ou view) que está no quadro "Arquivos temporários da Internet" na aba Geral.



- Abrirá uma Janela Chamada Visualizador de Cachê Java (ou Java Cachê viewer)
- Clique com o botão direito e escolha a opção Instalar atalhos (ou Install Shortcuts).

실 Visualizador de ca	che Java						×		
Exibir: Aplicativos 💽 🜔 🖹 💽 🔀 🏫 Tamanho do cache: 114478 KB									
	Aplicativo		Fornecedor	Tipo	Data	Tamanho	Status		
l Visualizador - Ja	wa Web Start		SERPRO	Aplicativo	11/02/2011	33851 KB	4		
🗑 Emissor de Nota	- Fiscal Eletrônica (NF-e) 2.0 - Ve	rsão de Teste	Prodesp	Aplicativo	04/11/2010	31977 KB	4		
🗑 Emissor de Nota	Executar on-line	Teste	Prodesp	Aplicativo	20/12/2010	34241 KB	4		
	Executar off-line								
	Excluir								
	Exibir arquivo JNLP								
	Ir para a página de inicio								
,							Fechar		

ERRO AO CONSULTAR A NFE - ERRO: 100999

Outro erro comum reportado pelos contribuintes ao consultar uma nota é a mensagem abaixo:

A NFe com chave de acesso '26101199999999999999550010000203470000558519'não existe na base da SEFAZ-PE. Erro: 100999 Favor informar esta ocorrência ao e-mail nfe@sefaz.pe.gov.br. Pesquisa realizada em 07/04/2011 11:27:25

Neste caso, a equipe técnica precisa analisar cada nota que indica este erro. O contribuinte deverá encaminhar o(s) arquivo(s) XML da(s) NF-e(s) para o e-mail <u>nfe@sefaz.pe.gov.br</u>

Informando no Assunto do e-mail Erro 100999

No corpo do e-mail: A inscrição da empresa e a Chave de acesso da NF-e.

ERRO "CANNOT LAUNCH APPLICATION" OU "NÃO É POSSÍVEL INICIAR O APLICATIVO"

Este erro acontece com alguma freqüência com o emissor de NF-e gratuito:

Ao abrir o programa, o emissor tenta realizar a inicialização e exibe a seguinte mensagem "Unable to launch application".

Este erro pode ter várias causas:

1. Uma delas do erro é que o download do aplicativo não chegou ao fim.

Neste caso, a solução é ficar atualizando a versão (clicando Sim quando for perguntado se quer atualizar a versão) até que o download chegue ao fim.

Importante! É necessário estar conectado à Internet para que o aplicativo perceba que tem atualização e pergunte se quer atualizar a versão.

2. Outro motivo que pode causar o erro é quando o usuário está sem acesso à área de cachê do Java, ou a área tenha sido removida. Neste caso, é necessário que o usuário instale o Emissor de NF-e.

Importante!! Cada usuário necessita instalar o Emissor de NF-e, porque a área de cachê do Java fica em pasta aos quais os outros usuários do micro não têm acesso.

Antes da reinstalação recomendamos a desinstalação do aplicativo, através dos seguintes passos:

- 1) Ir no Painel de Controle e clicar em Java;
- 2) Clicar no botão View dentro da aba Geral;

3) Clicar com o botão direito do mouse em cima da aplicação "Emissor de Nota Fiscal Eletrônica" Versão de Testes ou de Produção, dependendo de qual versão está com problemas;

- 4) Clicar em "X" ou clique no botão da direita e "Delete";
- 5) Reinstalar o aplicativo através dos links disponíveis em

https://www.fazenda.sp.gov.br/nfe/, opção Emissor de NF-e.

3. Mais um motivo é fato de que o Emissor de NF-e ter sido instalado dentro da rede corporativa da empresa, que exige autenticação do usuário para acesso à Internet.

Como o Emissor de NF-e sempre inicia buscando o retorno da SEFAZ pendente, o usuário deve se autenticar para acesso à Internet antes de iniciar o Emissor de NF-e, ou o pessoal de suporte à rede da empresa deve providenciar para que os endereços para SEFAZ sejam acessados sem a necessidade de autenticação de usuário.

ERRO NOTA FISCAL NÃO É VÁLIDA

Esta mensagem significa que a NF-e não foi validada, e tem erros de preenchimento.

Pesquisar Nova Pesquisa Selecionar todos O Nota(5) Fiscal(is) validada(s) com sucesso Sofie Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso O AMPE Imprint Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal (is) validada(s) com sucesso Nin (is) 000000000 is (i/i/i/2013 12/11/2013 Não V (is) 0000000001 is 2/11/2013 Iz/11/2013 Não I I I I Não Iz/11/2013 I I Não Iz/11/2013 I I Não I I I <t< th=""><th>C/DANFE impresso Nota Autorizada Exportada par</th><th>ra XML Todas</th><th></th></t<>	C/DANFE impresso Nota Autorizada Exportada par	ra XML Todas	
Selecionar todos Divide(s) Fiscal(s) validada(s) com sucesso Selecionar todos Data Autoriza Selecionar todos Selecionar todos Selecionar todos <	Pesquisar Nova Pesquisa	🦻 Mensagem do Sistema 🛛 🗙	
Selectonar todos D Nota(s) Fiscal(is) validada(s) com sucesso Nota Fiscal ano 1.3, série 002, número 000000001 não é válida 0 01 00000000 06/04/2013 Data Autoriz 0 01 00000000 06/04/2013 Data Autoriz 0 01 00000000 05/06/2013 0 01 00000000 05/06/2013 12/11/2013 Não Não 0 01 00000000 05/06/2013 001 0 01 00000000 05/06/2013 001 0 01 00000000 05/06/2013 001 0 02 00000000 12/11/2013 12/11/2013 0 04 002 0 05 000000000 12/11/2013 0 06 Não 0 07 000000000 12/11/2013 0 08 000000000 12/11/2013 0 000000000 12/11/2013 12/11/2013 0 000000000 12/11/2013 12/11/2013 0 000000000 12/11/2013 0 0 000000000 12/11/2013 0 0 000000000 12/11/2013 12/11/2013 0 000000000 12/11/2013 12/11/2013 0 000000000 12/11/2013 12/11/2013 0 00000000000000000000000000000000000			
Série Nimero Data Autoriza 001 000000000 08/04/2013 001 000000000 08/04/2013 001 000000000 08/04/2013 001 000000000 08/04/2013 001 000000000 08/04/2013 001 000000000 08/06/2013 001 000000000 08/06/2013 001 000000000 08/06/2013 002 0000000001 12/11/2013 002 0000000001 12/11/2013 002 0000000001 12/11/2013 001 002 000000001 002 000000001 12/11/2013 002 0000000001 12/11/2013 002 000000001 12/11/2013 002 0000000001 12/11/2013 002 0000000001 12/11/2013 003 0000000001 12/11/2013 004 12/11/2013 1 005 12/11/2013 1 12/11/2013 1 1 12/11/2013 1 1 12	Selecionar todos	0 Nota(s) Fiscal(is) validada(s) com sucesso	
001 000000001 68/04/2013 Não 001 0000000002 68/04/2013 Não 001 000000000 65/06/2013 Não 001 000000000 65/06/2013 Não v 002 0000000001 12/11/2013 Não Não Não Não Não Não Não Não Não Não 001 0000000001 12/11/2013 Não Não Não Não Não Não 002 000000001 12/11/2013 Não Não Não Não Não Nova NF-e Detalhar Valida Assinar Transmitr Pré-Visualizar DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Canceler NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Para	Série Número Data Emissão Data Autoriza	Nota fiscal and 13, serie 002, numero 00000001 nao e valida	o DANFE Impre
Image: Doi: 000000002 68/04/2013 Image: Doi: Não Image: Doi: 000000003 01/10/2013 12/11/2013 Não Image: Doi: 000000000 65/06/2013 Não Não Image: Doi: 000000000 12/11/2013 Image: Doi: Não Image: Doi: Image: Doi: Image: Doi: Image: Doi: Image: Doi: Image: Doi: Image: Doi: Image: Doi: Image: Doi: Image: Doi: Image: Doi:	001 000000001 08/04/2013		Não
001 000000003 01/10/2013 12/11/2013 Não 001 000000004 65/06/2013 Não Não 0002 000000001 12/11/2013 Ok Não 0 0022 000000001 12/11/2013 V Ok 0 0022 000000001 12/11/2013 V Ok Não 0 002 000000001 12/11/2013 V I > I 0 V 002 000000001 12/11/2013 V I I </th <th>001 000000002 08/04/2013</th> <th></th> <th>Não</th>	001 000000002 08/04/2013		Não
Nova NF-e Detalhar Validation Vef-fet Nova NF-e Detalhar Validation Vef-fet	001 000000003 01/10/2013 12/11/2013		Não
Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitr Pré-Visualizar DANFE Conceler NF-e Exportar Canceler NF-e Exportar	001 000000004 05/06/2013		Não
✓ 002 000000001 12/11/2013 Ok NSo	001 000000005 05/06/2013		Não
I I >I Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmit/r Pré- Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar, Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair	002 00000001 12/11/2013	Ok	Não
I I Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitr Pré-Visualizar DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar, Canceler NF-e Excluir Chave de Accesso Gerar DPEC Parer Busca por Retorno Carta de Correção Sair N/F-e			
I< < 1 > > Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitir Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
I I > Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitr Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
I I > Nova NF-e Detalhar Valider Assinar Transmitr Pré-Visualizar DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Canceler NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
I< < 1 > > Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitir Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-a Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
I I > I Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitir Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
I I > Nova NF-e Detalhar Valider Assinar Transmitr Pré-Visualizar DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
I I > Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitr Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
I I > Nova NF-e Detaihar Validar Assinar Transmitir Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
I I > Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitr Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
I I > Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitir Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitir Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair NF-e Sair			
Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitir Pré-Visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair			
Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de Acesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair NF-e NF-e Image: Sair Image: S	Nova NF-e Detalhar Validar Assinar Transmitir Pré-	visualizar DANFE Imprimir DANFE Consultar na SEFAZ Verificar Processamentos Pendentes	
NF-e	Duplicar Exportar Cancelar NF-e Excluir Chave de A	cesso Gerar DPEC Parar Busca por Retorno Carta de Correção Sair	
	NF-e		

Solução:

Selecione a NFe , clique no botão DETALHAR.

Depois em Editar, verifique se a NF-e foi preenchida corretamente e clique em **Validar**, Assinar e Transmitir.

ERRO - EM PROCESSAMENTO NA SEFAZ

	Os documentos eletrônicos gerados por esse aplicativo não têm validade jurídica										
2] Selecionar todos										
~	Série	Número	Data Emissão	Data Autorização	CNPJ/CPF do Destinatário	UF Dest.	Tipo	Situação	DANFE Impresso		
	001	000000001	08/04/2013				Normal	Em processamento na SEFAZ	Não		
	001	000000002	08/04/2013				Normal	Em Digitação	Não		
	001	000000003	01/10/2013	12/11/2013	00.810.085/6000-14	PE	Normal	Autorizada	Não		
	001	000000004	05/06/2013		00.810.085/6000-14	PE	Normal	Em Digitação	Não		
	001	000000005	05/06/2013		00.810.085/6000-14	PE	Normal	Validada	Não		
	002	000000001	12/11/2013		00.810.085/6000-14	PE	Normal	Em Digitação	Não		

Este erro ocorre quando a empresa não obtém o retorno da autorização ou rejeição ou denegação da NF-e.

Solução:

Selecione a NF-e e clique no botão "Consultar na SEFAZ", para que seja atualizada da situação da NF-e.

ERRO – DIGEST VALUE DFERE DO CADASTRADO

🖉 Consultando Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s).						
Consultando N	ota(s) Fiscal(is) Elet	rônica(s).				
Por favor, agu	arde.					
Resumo das Op	perações:					
	Ano	Série	Número	Resultado da Consulta		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	14	001	000000	DigestValue difere do cadastrado		
			Fechar			

O digestvalue é um código que é criado baseado na estrutura do arquivo XML, e o fato de estarem diferente indica que alguma coisa na estrutura do XML que foi autorizado, está diferente do que consta no programa emissor do contribuinte.

Solução:

-Excluir a nota fiscal do programa emissor e efetuar o download através do e-fisco

Selecionar a NF-e e a excluí-la do Programa Emissor.

Efetuar o DOWNLOAD DO ARQUIVO XML DA NF-e no e-Fisco, para importá-la no Programa Emissor:

Para efetuar o download o contribuinte deverá:

- Acessar o site da SEFAZ: www.sefaz.pe.gov.br
- Clicar em "**ARE VIRTUAL**"
- > Efetuar o login com o CPF e certificado digital correspondente

No Menu Principal (Are Virtual) acessar o sistema :

NF-e / CT-e / Documentos Fiscais Eletrônicos (DFE)

> Download de NFe- Ambiente de Produção

Selecione o Emitente

NFe - Nota Fise	cal Eletrônica		
	DOWNLOA	AD DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS	
Data Inicial	3	Data Final	2
Tipo do Contribuinte:	O Emitente ○ Destinatário		
IE Emitente:		CNPJ Emitente:	
Número da nota:		Série:	
Chave de Acesso:			
Protocolo de autorização:			
Otd notas por página:	25 💌		
		(Consultar)	

Informar os parâmetros:

- > Data Inicial e Data Final
- CNPJ ou I.E * (não é necessário inserir ambos) * a inscrição será a que contém 9 dígitos
- Clicar no botão Consultar
- E Download do documento.
- > Salvar em uma pasta no seu computador.

Após efetuar o download do arquivo,

Retorne para o Programa Emissor de NF-e , na Aba Sistemas Importar Arquivos

Clique em Localizar

> Importe a arquivo XML o qual salvou.

Desta forma é possível imprimir do DANFE

ERRO – BAD_CERTIFICATE

Nesse caso o sistema emissor do contribuinte não consegue comunicação com nossos webservices, é apresentado a seguinte mensagem para o contribuinte:

nested exception is:

javax.net.ssl.SSLException: Connection has been shutdown: javax.net.ssl.SSLHandshakeException: Received fatal alert: bad_certificate AxisFault

faultCode: {http://schemas.xmlsoap.org/soap/envelope/}Server.userException
faultSubcode:

faultString: javax.net.ssl.SSLException: Connection has been shutdown:

javax.net.ssl.SSLHandshakeException: Received fatal alert: bad_certificate

faultActor:

faultNode:

faultDetail:

{http://xml.apache.org/axis/}stackTrace:javax.net.ssl.SSLException: Connection has been shutdown: javax.net.ssl.SSLHandshakeException: Received fatal alert: bad_certificate

at com.sun.net.ssl.internal.ssl.SSLSocketImpl.checkEOF(Unknown Source)

at com.sun.net.ssl.internal.ssl.SSLSocketImpl.checkWrite(Unknown Source)

at com.sun.net.ssl.internal.ssl.AppOutputStream.write(Unknown Source)

at java.io.BufferedOutputStream.flushBuffer(Unknown Source)

Os possíveis motivos são:

Certificado da SEFAZ-PE não está instalado na máquina do cliente – para realizar a

comunicação com os nossos servidores o contribuinte precisa aceitar a nossa chave publica do certificado. Para solucionar este problema seguir os passos abaixo.

1º Passo: Acessar o link <u>https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-</u> <u>service/services/NfeStatusServico?wsdl</u> utilizando o Internet Explorer.

2º Passo: Caso apareça uma mensagem informando que o site não é confiável clicar na opção continuar

3º Passo: Enviar novamente a NF-e e verificar se o problema foi solucionado

 Cadeia de certificado inexistente no servidor – só é resolvido com a inclusão da cadeia da certificadora nos nossos servidores, ação feita pela equipe técnica – Solicitar por e-mail, as informações abaixo:

Sr Contribuinte,

Favor enviar um "Print Screen" (imagem) do seu certificado para analisarmos. Para opter essa informação acesse o seu Internet Explorer, vá na menu -> ferramentas -> opções da internet. Selecione a aba "Conteúdo", nesta aba terá uma opção "certificados" click nessa opção e depois click duas vezes no certificado que esta utilizando para enviar NFe. Envie as imagens das três abas "Geral", "Detalhes" e "Caminho de Certificação".

<u>13.</u> <u>DOWNLOAD DO ARQUIVO XML DAS NF-e EMITIDAS E RECEBIDAS PELO</u> <u>CONTRIBUINTE EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO</u>

A SEFAZ-PE disponibilizou no começo de março/2013, através do e-fisco, uma ferramenta de consulta e download das NF-e emitidas e destinadas ao contribuinte do Estado de Pernambuco.

A consulta será efetuada utilizando o certificado digital da empresa ou do sócio, com permissão de acesso ao e-fisco, ou do contador da empresa, cadastrado no e-fisco.

• Observação: Para acessar o download da NF-e com o Certificado Digital da empresa, o CPF do sócio deverá ser RESPONSÁVEL PERANTE A SEFAZ, caso contrário não irá habilitar a opção de download de NF-e.

Conforme § 5º do Decreto 31612/2008 "o emitente e o destinatário das mercadorias deverão manter em arquivo digital a **NF-e**, pelo prazo estabelecido na legislação para a guarda dos documentos fiscais, devendo ser apresentada à SEFAZ, quando solicitada".

Com esta ferramenta, o contribuinte poderá acompanhar as **NF-e** por ele emitidas e recebidas e efetuar o download do arquivo XML das **NF-e** de forma segura e arquivá-lo.

Para efetuar o DOWNLOAD DO ARQUIVO XML DAS NF-e no eFisco, o contribuinte deverá :

- -> Acessar o site da SEFAZ: www.sefaz.pe.gov.br
- -> Clicar em "ARE VIRTUAL"
- -> Efetuar o login com o CPF e certificado digital correspondente

No Menu Principal (Are Virtual) acessar o sistema :

--> <u>NF-e / CT-e / Documentos Fiscais Eletrônicos (DFE)</u> ----> **Download de NFe- Ambiente de Produção**

-----> Selecione o Emitente ou Destinatário

NFe - Nota Fiscal Eletrônica				
	DOWNLOA	D DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS		
Data Inicial	3	Data Final	2	
Tipo do Contribuinte	⊙ Emitente ○ Destinatário			
E Emitente:		CNPJ Emitente:		
Número da nota:		Série:		
Chave de Acesso:				
Protocolo de autorização:				
Otd notas por página:	25 💌			
		Consultar		

-> Emitente (NF-e Emitidas pelo Contribuinte)

Nesta relação estarão todas as NF-e autorizadas do Contribuinte.

*Se empresa emitiu NF-e em Contingência DPEC ou em Formulário de Segurança e ainda não transmitiu para SEFAZ, esta NF-e NÃO constará na relação.

**As NF-e emitidas em Contingência tem que ser transmitidas para a SEFAZ, assim que cessarem o problemas técnicos que o fizeram entrar em contingência.

Informar os parâmetros:

>Data Inicial e Data Final

> CNPJ ou I.E * (não é necessário inserir ambos) * a inscrição será a que contém 9 dígitos

> Clicar no botão Consultar

-> Destinatário (NF-e Destinadas ao Contribuinte) :

Estarão relacionadas nesta consulta todas as NF-e destinadas à empresa, sejam elas operações intermunicipais ou interestaduais.

Orientamos que efetuem a pesquisa pelo CNPJ da empresa destinatária, devido aos

fornecedores das NF-e utilizarem ainda a inscrição antiga, ou ISENTO e desta forma a relação das Nfe estaria incompleta.

NFe - Nota Fiscal Eletrônica				
	DOWNLOA	D DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS		
Data Inicial	3	Data Final	50	
Tipo do Contribuinte:	O Emitente 💿 Destinatário			
E Destinatário:		CNPJ Destinatário:		
Número da nota:		Série:		
Chave de Acesso:				
Protocolo de autorização:				
Qtd notas por página:	25 💌			
		Consultar		
		Consultar NF-e		

Informar os parâmetros ;

>Data Inicial e Data Final

> CNPJ ou I.E (não é necessário inserir ambos)

* Orientamos que efetuem a pesquisa pelo CNPJ da empresa destinatária, devido aos fornecedores das NF-e, utilizarem ainda, a inscrição antiga, ou ISENTO[Lissandra]. E quando delimita-se a inscrição do formato de 9 dígitos, as inscrições antigas não são relacionadas. Utilizando o CNPJ todas as NFe estarão na lista.

> Clicar no botão Consultar

Abrirá uma planilha com a relação das NFe do período solicitado com as colunas contendo: Chave de acesso, CNPJ Emitente, I.E. Emitente, CNPJ Destinatário, I.E.Destinatário, Nota, Série, Situação (Autorizada ou Cancelada **) e Download

**Observação: Ao efetuar o download de uma NFe CANCELADA, o contribuinte terá que baixar os dois arquivos, um da autorização e o outro do Cancelamento Homologado.

A última coluna é o DOWNLOAD da NF-e, onde o contribuinte irá clicar na imagem:

	iten	ns encontrados, mostrando to	dos items.	
Chave de Acesso	CNPJ Emitente	IE Emitente	CNPJ Destinatário	
	iten	ns encontrados, mostrando to	dos items.	

Importante:

Não estarão nesta listagem de NF-e, as NF-e emitidas em contingência DPEC ou Formulário de Segurança que ainda não foram transmitidas para a SEFAZ. E terá as opções de Abrir, Salvar ou Cancelar o Download do arquivo XML da NF-e.

Download o	e Arquivos	J
Deseja s	alvar ou abrir este arquivo?	
	Nome: 6007007.xml Tipo: Documento XML Origem: nfe.sefaz.pe.gov.br	
	Abrir Salvar Cancelar	
0	mbora arquivos provenientes da Internet possam ser úteis, alguns rquivos podem danificar seu computador. Se você não confiar em ua origem, não abra nem salve este arquivo. <u>Qual é o risco?</u>	

Outras formas de consulta :

1. Inserir apenas Chave de acesso (caso o contribuinte tenha a chave de acesso da NF-e emitida, porém não possui o arquivo XML, neste caso não é necessário o preenchimento do intervalo das datas)

2.Inserir a série e o número da NF-e (neste caso não é necessário o preenchimento do intervalo das datas, se NF-e estiver autorizada ou cancelada, irá constar na consulta)

14. MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS

A Secretaria da Fazenda (Sefaz-PE) informa que, em atendimento a NT 2013/001, a **partir de <u>1º de julho de 2013</u>**, é obrigatória a Manifestação do Destinatário para toda a nota fiscal eletrônica (NF-e) que exija o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis, nos casos de circulação de mercadoria destinada a:

II - postos de combustíveis e transportadores revendedores retalhistas.

Vale relembrar que a manifestação do destinatário nas operações com combustíveis para estabelecimentos distribuidores já era obrigatória desde 01/03/2013. Maiores detalhes, consultar Boletim Informativo GSTA nº 13/2013.

01.Resumo

O Ajuste SINIEF 17/2012, publicado em 28/09/2012, definiu a obrigatoriedade da Manifestação do Destinatário para toda a NF-e que exija o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis, nos casos de circulação de mercadoria destinada a: I - estabelecimentos distribuidores, a partir de 1º de março de 2013;

II - postos de combustíveis e transportadores revendedores retalhistas, a partir de 1º de julho de 2013.

02.Obrigatoriedade

A obrigatoriedade citada nos Ajuste SINIEF 17/2012 e 01/2013 consideram as abordagens de:

- quem está obrigado a registrar a Manifestação do Destinatário;
- quais as operações precisam da Manifestação do Destinatário;
- quais são os prazos previstos.

Quem está obrigado a registrar a Manifestação do Destinatário

O Ajuste SINIEF 17/2012, citado, define a obrigatoriedade do registro da Manifestação do Destinatário, para toda NF-e que:

I - exija o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis, nos casos de circulação de mercadoria destinada a:

a) estabelecimentos distribuidores de combustíveis, a partir de 1º de março de 2013;

b) postos de combustíveis e transportadores revendedores retalhistas, a partir de 1º de julho de

II - acoberte operações com álcool para fins não combustíveis, transportado a granel, a partir de 1º de julho de 2014.

02. Quais as Operações precisam da Manifestação do Destinatário

A obrigatoriedade da Manifestação do Destinatário é para toda a NF-e que exija o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis e a NT 2012/003 (item 03.1), publicada em Agosto/2012, define quais são os CFOP que obrigam a informação do Grupo de Combustível na NF-e.

Os CFOP citados estão relacionados com as operações que envolvem "Combustível derivado ou não de Petróleo e Lubrificantes".

Como neste momento inicial (Março/2013) estão obrigados a Manifestação do Destinatário os estabelecimentos distribuidores de Combustível, a obrigatoriedade de Manifestação não envolve as operações com Lubrificantes, sendo assim, estão relacionados anexo na <u>Nota</u> <u>Técnica 2013/001</u>, a <u>tabela de Códigos de Produto da ANP relativa a Lubrificantes e que não estão obrigados à Manifestação do Destinatário.</u>

03. Maiores Informações:

Consulte as Notas Técnicas relacionadas abaixo diretamente no Portal Nacional em: - https://www.nfe.fazenda.gov.br

- Documentos

- Notas Técnicas

2013

Nota Técnica 2013.001

Informativo sobre a Obrigatoriedade de Manifestação do Destinatário nas Operações com Combustíveis

2012

Nota Técnica 2012.003

Divulga novas regras para as NF-e de Combustível, atualização do Schema XML, novas regras de validação.

Nota Técnica 2012.002

Define as especificações técnicas para a implementação dos eventos da Manifestação do Destinatário.

CONTINGÊNCIA 15.

Em um cenário de falha que impossibilite a emissão da NF-e na modalidade normal, o emissor deve escolher a modalidade de emissão de contingência que lhe for mais conveniente, ou até mesmo aguardar a normalização da situação para voltar a emitir a NF-e na modalidade normal, caso a emissão da NF-e não seja premente.

Como não existe precedência ou hierarquia nas modalidades de emissão da NF-e em contingência, o emissor pode adotar uma, algumas ou todas as modalidades que tiver à sua disposição, ou não adotá-las.

15.1 TIPOS DE CONTINGÊNCIA

CONTINGÊNCIA FS-DA

Contingência em Formulário de Segurança do Documento Auxiliar. Para emitir este tipo de contingência a empresa deverá possuir o FORMULÁRIO DE SEGURANÇA. (Clique aqui para informações como obter o FS-DA)

- é a alternativa mais simples para a situação em que exista algum impedimento para obtenção da autorização de uso da NF-e, como por exemplo, um problema no acesso à internet ou a indisponibilidade da SEFAZ de origem do emissor. Neste caso, o emissor pode optar pela emissão da NF-e em contingência com a impressão do DANFE em Formulário de Segurança. O envio das NF-e emitidas nesta situação para SEFAZ de origem será realizado quando cessarem os problemas técnicos que impediam a sua transmissão. Cabe ressaltar que a esta modalidade de contingência ainda é possível utilizando-se formulários de segurança para impressor autônomo, nos termos da legislação vigente até 2010, até o final do estoque daqueles formulários.

Forma de Emissão no Programa Emissor Gratuito

- Selecione o tipo de Contingência FS-DA 1-
- 2-Preencha os campos solicitados

Notas Fiscais Referenciadas de Produtor Cupons Fisca	is Vinculados à NF-e
Hora de emissão VIII Informar Código Numérico	Código Numérico DV
a de saída/entrada 🛛 * Forma de pagamento	* Forma de emissão
L L L L L L L L L L L L L L L L L L L	🔽 Contingência FS-DA 🛛 👻
o * Tipo Atendimento	* Na Normal Contingência FS-IA
* Justificativa de Entrada em Contingência	Contingência FS-DA
	Contingência SVC-AN Contingência SVC-RS

3- Clicar nos Botões Salvar, Validar, Assinar e Imprimir DANFE
 Se a empresa não consegue transmitir para a Sefaz, não deverá clicar no botão
 Transmitir neste momento, apenas em Imprimir DANFE

	te momento, apenas em imprin		
	*	X	
Editar Validar Assinar	Transmitir Cancelar NF-e Pré-Visualizar DANFE	Imprimir DANFE Gerar DPEC Exportar	Carta de Correção Fechar

4- É VEDADA A IMPRESSÃO DO DANFE, PARA NF-E EMITIDA EM CONTINGÊNCIA FS-DA, EM PAPEL A4, OU QUALQUER OUTRO PAPEL DIFERENTE DO FORMULÁRIO DE SEGURANÇA.

Wensagem do Sistema	×
O documento de DANFE para a(s) nota(s) fiscal(is) selecionada(s) deve ser impresso em Formulário de Segurança.	1
Ok	

5- Haverá a inforação de 02(dois) códigos de barra na impressão do DANFE



Exemplo de Formulário de Segurança



Exemplo de FS-DA - Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico - FS-DA: disciplinado pelo Convênio ICMS 110/08 e Ato COTEPE



6– Após cessarem os problemas técnicos que fizeram com que a NF-e fosse emitida em contingência, a empresa deverá transmitir para a SEFAZ:

Em Gerenciar Notas, Pesquisar, Selecionar a NF-e que consta como Contingência FS-IA e Assinada, e clicar no botão **Transmitir.**

		r.	Conungencial Fix	Dublica
(Image) 310 000000044 20/01/2015 07:00		PE	Contingência FS-DA	Assinada
	\frown	< <	1 > >	
Nova NF-e Detalhar Validar Assinar	Transmitir Pré-Visualizar	r DANFE Imprimir DANFE Consultar	na SEFAZ Verificar Processame	ntos Pendentes
Duplicar Exportar Cancelar NF-e Exc	uir Chave de Acesso	Gerar DPEC Parar Busca por Retorn	o Carta de Correção Sair	
🔰 NF-e				

CONTINGÊNCIA VIA EPEC

Evento Prévio de Emissão em Contingência- é alternativa de emissão de NF-e em contingência com o registro prévio do resumo das NF-e emitidas. O evento prévio das NF-e permite a impressão do DANFE em papel comum. A validade do DANFE está condicionada à posterior transmissão da NF-e para a SEFAZ de Origem. Modo de emissão:

Selecionar a Forma de emissão Contingência via EPEC

- 1-Após Validar e Assinar, clicar em Gerar EPEC
- 2-Clicar em Visualizar EPEC
- 3-Selecione o EPEC Gerado e Clicar em Transmitir
- 4-No campo EPEC Autorizado e Clique em DETALHAR
- 5-Selecione a NF-e e clique em IMPRIMIR DANFE

6-Após cessarem os problemas técnicos que fizeram com que a NF-e fosse emitida em contingência, a empresa deverá transmitir para a SEFAZ:

Em Gerenciar Notas, Pesquisar, Selecionar a NF-e que consta como Contingência via \geq EPEC e clicar no botão Transmitir.

CONTINGÊNCIA SVC-RS

A SEFAZ-PE irá utilizar o modo de **Contingência SVC-RS** (SEFAZ VIRTUAL DE CONTINGÊNCIA DO RS), então, quando ocorrerem manutenções programadas ou indisponibilidade do serviço de autorização do modo Normal, a SEFAZ-PE, irá habilitar a **Contingência SVC-RS**.

Com este tipo de emissão não há necessidade de alterar a série da NF-e, o DANFE pode ser impresso em papel A4, e não há necessidade de transmissão da NF-e para a SEFAZ-PE, quando cessarem os problemas técnicos.

O Programa Emissor Gratuito, já está parametrizado para esta forma de Contingência. As empresas que utilizam o Emissor Próprio devem adequar seus sistemas para este tipo de contingência.

A ativação do modo de contingência, será informado no site da SEFAZ-PE (www.sefaz.pe.gov.br) em >SERVIÇOS > NOTA FISCAL ELETRÔNICA

>AVISOS

Endereços do webservice:

Sefaz Virtual de Contingência Rio Grande do Sul - (SVC-RS) – Ambiente de Homologação

Serviço	Versão	URL
RecepcaoEvento	1.00	https://nfe-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento.asmx
NfeInutilizacao	3.10	https://nfe-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao2.asmx
NfeConsultaProtocolo	3.10	https://nfe-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta2.asmx
NfeStatusServico	3.10	https://nfe-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico2.asmx
NFeAutorizacao	3.10	https://nfe-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NFeAutorizacao.asmx
NFeRetAutorizacao	3.10	https://nfe-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NFeRetAutorizacao.asmx

Sefaz Virtual de Contingência Rio Grande do Sul - (SVC-RS) - Ambiente de Produção

Serviço	Versão	URL
RecepcaoEvento	1.00	https://nfe.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento.asmx
NfeInutilizacao	3.10	https://nfe.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao2.asmx
NfeConsultaProtocolo	3.10	https://nfe.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta2.asmx
NfeStatusServico	3.10	https://nfe.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico2.asmx
NFeAutorizacao	3.10	https://nfe.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NFeAutorizacao.asmx
NFeRetAutorizacao	3.10	https://nfe.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NFeRetAutorizacao.asmx

Forma de emissão utilizando o Programa Emissor Gratuito.

No campo *** Forma de Emissão** >Selecione

Contingência SVC-RS

E preencha as informações dos campos:

* Data Hora de Entrada em Contingência

*Justificativa de Entrada em Contingência

Não há necessidade de alterar a série da NF-e.

OBS: Se uma NF-e for emitida em modo Normal e não houve retorno da SEFAZ, ao efetuar a transmissão em modo de contingência SVC-RS, altere a numeração a fim de evitar duplicidade de autorização.

16. VERSÃO 3.10 DA NF-E

A partir de 01 de Abril de 2015, só serão aceitas as NF-e emitidas na versão 3.10, os contribuintes emissores de NF-e que utilizam o Programa Emissor Gratuito deverão efetuar o download da versão 3.10, disponibilizada no link abaixo:

<u>http://www.emissornfehom.fazenda.sp.gov.br/download_v310.html</u> (Versão Homologação) <u>http://www.emissornfe.fazenda.sp.gov.br/download_v310.html</u> (Versão Produção)

Alterações na Aba NF-e

Campo	Alteração
Finalidade de Emissão	Acrescentado o tipo 04- Devolução/Retorno, para os casos onde o CFOP da mercadoria seja de devolução (constante no Anexo XI da NT2013.005_v1.21), deverá ser selecionado o tipo de Emissão 04 e também deverá conter na Aba Notas e Documentos Fiscais referenciados , a NF-e referenciada à mercadoria devolvida.
Consumidor Final	Se destinada a Consumidor Final, exemplo destinada a contribuinte que possui CPF , deverá selecionar: 1- sim
Destino da Operação	De acordo com a UF (Unidade Federada) do Destinatário, selecionar: 1= Operação Interna (UF do Emitente mesma UF do Destinatário); 2= Operação Interestadual (UF do Emitente difere da UF Destinatário); 3= Operação Exterior (UF do Destinatário = EX)
Tipo do Atendimento	0=Não se aplica (por exemplo, para a Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega em domicílio; 9=Operação não presencial, outros.

DEMAIS DÚVIDAS SOBRE NF-E:

-PREENCHIMENTO/EMISSÃO NORMAL -CORREÇÃO DE DADOS DE UMA NF-e -EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA -CANCELAMENTO DE UMA NF-e -ESCRITURAÇÃO FISCAL

Para informações sobre as dúvidas descritas acima, acesse:

www.sefaz.pe.gov.br

- > PUBLICAÇÕES
- MANUAIS E GUIAS
- DÚVIDAS TRIBUTÁRIAS E INFORMATIVOS FISCAIS
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA NF-E

Maiores Informações sobre NF-e:

TELESEFAZ 0800-2851244 OU (81) 3183-6401